

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017		15h	74ª Sessão Ordinária	1	

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TAQUIGRAFIA
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA
ATA CIRCUNSTANCIADA DA 74ª
(SEPTUAGÉSIMA QUARTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
DE 29 DE AGOSTO DE 2017.**

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Está aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Convido a Deputada Telma Rufino a secretariar os trabalhos da Mesa.

Dá-se início aos

Comunicados da Mesa.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

Leitura da ata da sessão anterior.

Solicito à Sra. Secretária que proceda à leitura da ata da sessão anterior.

DEPUTADA TELMA RUFINO – Sr. Presidente, solicito a dispensa da leitura da ata.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência acata a solicitação de V.Exa. e dá por lida e aprovada sem observações a seguinte:

– Ata da 71ª Sessão Ordinária.

Quero fazer um esclarecimento, para iniciar os Comunicados de Líderes, precisamos de seis Deputados presentes e temos cinco. Então, a Presidência vai suspender a sessão por quinze minutos, até que chegue pelo menos mais um Deputado.

Está suspensa a sessão.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	2

(Suspensa às 15h04min, a sessão é reaberta às 15h17min.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Declaro reaberta a presente sessão. Deputado Delmasso está ausente neste momento.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Como Vice-Líder. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero agradecer a V.Exas. – Deputado Joe Valle, Presidente, e Deputado Wellington Luiz, Vice-Presidente desta Casa – a acolhida aos vigilantes do Distrito Federal, homens e mulheres que estão nas galerias desta Casa hoje para buscar direitos que estão sendo surrupiados deles.

Esses trabalhadores prestam serviços ao GDF, mais precisamente, à Secretaria de Planejamento do Distrito Federal. Existe uma lei da minha autoria, votada por unanimidade nesta Casa, que diz que, quando acontece uma licitação, a empresa vencedora é obrigada a contratar os vigilantes daqueles postos que estão ali, e a empresa que perde a licitação é obrigada a demitir aqueles vigilantes. Isso está na convenção coletiva de trabalho também.

A licitação que acabou de acontecer começou em 2016. O edital dela está baseado na lei e na Convenção Coletiva de Trabalho. O que está acontecendo hoje? São seis grupos da área da Secretaria de Planejamento. Uma empresa ganhou o maior grupo, que é o grupo 3. Este grupo foi vencido pela Confederal. Outras empresas, a Brasfort e a Multiserv, ganharam os outros lotes.

O que está acontecendo agora, Deputado Joe Valle? A Confederal, Deputado Wellington Luiz, cumpriu a lei e contratou todos os vigilantes do grupo 3. A Multiserv e a Brasfort estão demitindo os vigilantes. Nos postos em que a Multiserv ganhou, esta não contrata os vigilantes e a Brasfort os demite. Nos postos ganhos pela Brasfort, a Multiserv demite. Portanto, essa galeria está tomada de vigilantes sem emprego porque foram demitidos.

Ainda há umas maldades maiores, por que não dizer perversidades? Há um vigilante que trabalha ali, na porta do anexo do Palácio do Buriti, e mora em Planaltina, Deputado Wellington Luiz. Deputado Joe Valle, Deputada Telma Rufino, ele está sendo escalado para trabalhar na área rural do Gama. Sair de Planaltina para ir trabalhar na... Qual o ser humano que suporta isso? Há vigilante que mora em Brazlândia e está sendo escalado para trabalhar em Planaltina. Há uma companheira que me disse hoje que procurou empresa de ônibus em todo canto para tentar chegar ao posto de serviço e não consegue encontrar.

Portanto, o que nós queremos desta Casa é o apoio para que a lei seja cumprida. O que nós queremos, Deputado Joe Valle, Deputada Telma Rufino, Deputado Ricardo Vale, Deputado Wellington Luiz e Deputada Luzia de Paula, é que a lei seja cumprida e que esses homens e mulheres continuem nos seus postos de serviço.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017		15h	74ª Sessão Ordinária	3	

Ainda agora, ao chegar ali, ao elevador, deparei com o Deputado Robério Negreiros. Eu não sei se S.Exa. estava brincando quando perguntou: "Está trazendo os sem-terra?" Eu falei: "Não, estou trazendo os sem-emprego".

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Os sem-terra virão outra vez. Os sem-terra virão outro dia talvez com as foices, que são os instrumentos deles. Os sem-emprego estão aqui com seus bonés, com suas faixas, com seu espírito pedindo a clemência desta Casa, o apoio desta Casa para que eles não sejam dizimados. Porque, Deputado Wellington Luiz, Deputada Luzia de Paula, Deputada Telma Rufino, Deputado Joe Valle, Deputado Ricardo Vale, um homem desse ou uma mulher dessa, que está há vinte anos trabalhando no mesmo posto, se for demitido, não arruma emprego de vigilante mais em canto nenhum hoje. Tem trabalhador para quem falta um ano para se aposentar e está sendo demitido, vai ficar na rua da amargura sem ter o pão de cada dia.

Portanto, estão pedindo o apoio desta Casa a esta causa nobre, que é a garantia dos empregos dos vigilantes do Distrito Federal. Que esta Casa tenha a capacidade de interceder junto ao Governador Rodrigo Rollemberg para que S.Exa. faça cumprir a lei e os vigilantes sejam atendidos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Parabéns, Deputado Chico Vigilante.

Deputado, deixo bem claro que por trás de cada cidadão trabalhador desse há uma família. Essas famílias precisam ser lembradas. Há pais, mães de família que não podem jamais ser ignorados. Então, tenha certeza absoluta, em meu nome, no nome do Presidente Deputado Joe Valle e de toda a Mesa Diretora, de que haverá toda solidariedade. Esta Casa tem a obrigação de entrar nessa discussão, porque estamos falando de pessoas de bem, pessoas que defendem, inclusive, a sociedade na área da segurança. Então, podem ter certeza absoluta.

Acho que nós temos que tomar uma providência imediata. Temos que sair daqui... Obviamente V.Exa., que está conduzindo esse processo, diga o que temos que fazer, porque faremos sob o seu encaminhamento, sob seu direcionamento. Pode contar conosco, Deputado, porque esse é um pleito justo e em que nós devemos estar juntos de todos vocês.

Muito obrigado, Deputado, e parabéns a todos pela luta. (Palmas.)

Concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Vale.

O Deputado Chico Vigilante falou pela deferência, pela luta. Então, será dada a V.Exa. também o direito de falar pela liderança do PT.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	4

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero saudar todos os vigilantes e todas as vigilantes aqui presentes, o companheiro Deputado Chico Vigilante, e lamentar tudo o que vem acontecendo aqui no Distrito Federal já há algum tempo, principalmente com algumas categorias – e aqui, no caso, os vigilantes do Distrito Federal – que a todo momento ou a cada mês – a gente já vive uma crise econômica muito grande neste País, uma crise econômica aqui no Distrito Federal – ficam nessa situação de indefinição, se vão ter ou não o pagamento, se vão ter ou não o emprego mantido. Uma situação muito ruim que já vem perdurando muitos anos. E não é assim que o Estado e esta Casa têm que tratar trabalhadores. Trabalhadores têm que ter tranquilidade para exercer a sua função, para criar a sua família, para ter a sua vida de forma digna.

A gente precisa de uma vez por todas acabar com isso, acabar com essa situação. Não dá para trabalhador ficar o tempo inteiro sem saber qual é o futuro dele, como vai ser daqui a alguns meses ou daqui a alguns anos. Portanto, quero me solidarizar com vocês e dizer que, no que depender do nosso mandato...

A gente já vem trabalhando. Desde que cheguei aqui encontrei o Deputado Chico Vigilante, que todos vocês conhecem e que é um vigilante igual a vocês, é um cara extremamente defensor não só dos trabalhadores vigilantes, mas de todos os trabalhadores desta cidade. E tenho muito orgulho de, desde que cheguei aqui, estar tentando algo junto ao governo.

Sabemos que existe uma crise também, não podemos negar. Existe uma crise financeira aqui no Distrito Federal, mas está faltando boa vontade. Está faltando boa vontade do Estado, está faltando boa vontade de algumas Secretarias e está faltando também boa vontade de parte desta Casa para a gente resolver isso de uma vez por todas.

Fica aqui o meu abraço, a minha solidariedade a todos vocês. Que a gente possa resolver isso da forma mais rápida possível e vocês possam ter tranquilidade, dignidade para ter o emprego de vocês e criar a família de vocês da forma que merecem.

Contem comigo. (Palmas.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Parabéns, Deputado Ricardo Vale.

Mais uma vez reiteramos o apoio. Não podem arrancar os empregos de pais de família e esta Casa não pode se calar diante de tamanha injustiça.

Concedo a palavra à Deputada Telma Rufino. (Pausa.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	5	

Passa-se aos

Comunicados de Parlamentares.

Concedo a palavra ao Deputado Joe Valle.

DEPUTADO JOE VALLE (PDT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Boa tarde a todos, boa tarde, Sras. e Srs. Deputados e imprensa.

Eu gostaria também de me colocar à disposição – e, com isso, ouvindo o Deputado Chico Vigilante como o grande representante desta classe, até pelo próprio nome – para ajudar neste momento difícil por que todos passam, especialmente a nossa cidade e, também, o nosso País.

Vivemos um momento de dificuldade grande e precisamos rapidamente fazer um grande pacto, todos nós. Uma pessoa só não vai resolver esse problema, mesmo que queira. E, aí, quero louvar a iniciativa do Deputado Chico Vigilante, que traz para esta Casa a busca de um porto onde se possa aportar com segurança. Esta Casa é esse porto seguro para o trabalhador, para o servidor, para o cidadão desta cidade, para que possamos juntos buscar soluções que sejam boas para todos.

Então, contem conosco. Estamos aqui, realmente, à disposição.

Logicamente, quando a gente está em uma situação de crise, de dificuldade, passa um tempo no sol, a gente acaba se revoltando. Nada mais natural do que se revoltar com tudo e com todos. Mas tenho certeza absoluta de que a gente compreende. Entendendo isso e compreendendo essa revolta, podemos ajudar a sairmos e a seguirmos um caminho. O Deputado Chico Vigilante, tenho certeza, vai acompanhar vocês, logo em seguida, novamente na luta.

Agora, eu quero fazer uma sugestão e um chamado a todas as pessoas, a todos os Deputados, para que a gente realmente construa este pacto neste momento, um verdadeiro pacto social e econômico, para a gente poder sair dessa crise, porque não dá para ficar só botando culpa em crise.

Está em crise. Da forma como se tem colocado, não existe saída, mas existe saída, sim. Nossa cidade, Brasília, é a maior realização de todos os brasileiros, eu tenho certeza de que todos vocês – a grande maioria – vieram para cá em busca de uma vida melhor e de uma vida boa e encontraram aqui uma vida melhor. Então, nós não podemos perder essa vida melhor, porque aqui é a Capital de todos os brasileiros, é a nossa cidade, e é desta cidade que nós temos que tomar conta. Nós estamos aqui para ajudar, para nos ombrear em tomar conta, para cuidar desta cidade junto com vocês.

Deputado Wellington Luiz, tenho certeza de que V.Exa. está o tempo inteiro buscando essas soluções. Hoje pela manhã, o Deputado Wellington Luiz estava com uma equipe junto conosco e vários Deputados Federais no Ministério do Planejamento buscando recursos para esta cidade, indo atrás para saber onde estão esses recursos para podermos encaminhar soluções. Eu acho que este é o momento de trazermos

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	6

soluções, e esta Casa vai trazer soluções para esta cidade. Também o Deputado Robério Negreiros, nosso Segundo Secretário, faz parte da nossa Mesa.

Quero agradecer a oportunidade e a presença de todos vocês aqui. Contem conosco, vamos em frente.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Obrigado, Presidente, Deputado Joe Valle. Queria aqui publicamente, Presidente, parabenizar V.Exa. pela condução da reunião de hoje, quando ficou demonstrada claramente a sua liderança frente ao Distrito Federal. Houve o reconhecimento por parte do Ministro. E a responsabilidade... Independentemente das diferenças partidárias, o que se mostrou hoje foi a convergência em nome de Brasília, em nome desses cidadãos que tanto precisam, em nome de todos os brasilienses. A União precisa sim participar desse processo, o Governador tem que entender que nós queremos ajudá-lo, e V.Exa., mais uma vez, deu uma demonstração de apartidarismo, que é a coisa que mais o brasileiro quer neste momento. O brasiliense não quer saber se vai ser partido a ou partido b, ele quer solução para os seus problemas, e essa é a nossa obrigação.

Então, mais uma vez, V.Exa. deu uma lição para o Palácio do Buriti. Parabéns e muito obrigado, Presidente, Deputado Joe Valle.

Concedo a palavra ao Deputado Robério Negreiros.

(Apupos na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente. Se eu tivesse me preocupado com vaias na legislatura passada, eu não teria sido eleito como o segundo mais votado no âmbito do Distrito Federal. Uma coisa que eu tenho é coragem.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Gente, logo após a manifestação do Deputado, vocês também podem se manifestar. Logo depois, o Deputado Chico Vigilante está inscrito para falar. Então, eu queria que todos ouvissem o Deputado atentamente, de forma respeitosa, conforme combinamos, ninguém é obrigado a concordar com ele. Logo após o término da fala dele, que vocês se manifestem da forma que acharem melhor. Muito obrigado. (Palmas.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Até mesmo, Sr. Presidente, se não tiverem o devido respeito, eu vou pedir que V.Exa., presidindo este plenário nesta data, tome as devidas providências.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Não haverá necessidade, Deputado.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Nós temos que ter educação.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Deputado, não haverá necessidade, o Deputado Chico Vigilante inclusive teve o cuidado de pedir isso a eles, todos aqui estão de forma ordeira e vão ouvir V.Exa. dessa forma.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Ótimo.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	7

Primeiro, falar em mentira e Deputado Chico Vigilante já é pleonasmo. Eu não chamei as pessoas de sem-terra, eu falei que ele está se utilizando de movimentos sociais, não é à toa que existem pessoas de boné, mas, com todo respeito, pois a gente vive numa democracia, eu gostaria de colocar o outro lado da história. Até mesmo porque já fiz parte de sindicato patronal. Diferentemente do Deputado Chico Vigilante, que há mais 30, 35 anos, é diretor, já foi presidente, eu fiz o condão de, quando entrei na vida pública – fui secretário-geral, fui vice-presidente da federação –, sair de todos os sindicatos e federação envolvidos justamente para não poder misturar.

Estou falando hoje justamente porque tenho acompanhado alguns áudios do próprio Deputado Chico Vigilante e gostaria que vocês ouvissem atentamente, independentemente da ideologia de vocês, da questão política, respeito inclusive as vaías, desde que vocês me deem a oportunidade de também falar. Eu peguei todas as informações com essas duas empresas mencionadas, até mesmo porque eu fico até abismado. O Deputado Chico Vigilante fala do Senador Eunício, que tem voto lá no Ceará, viu Deputado Wellington Luiz? Ele chegou a falar do finado Pedrosa, o pai da Eliana Pedrosa, que já está no Campo da Esperança.

(Apupos na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Por que não a Deputada Eliana? Por que não pessoas outras? Por quê? Porque S.Exa. se acha dono da categoria dos vigilantes. E ninguém é dono de cidade nenhuma, ninguém é dono de categoria nenhuma. Mas a verdade deve prevalecer. É o desespero por que passa o Partido dos Trabalhadores. Eu até tenho que respeitar quando falar do partido, porque eu tenho grandes amigos nele, pessoas que eu respeito, que não são o Deputado Chico Vigilante. Eu quero dizer para vocês...

(Apupos na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Vocês vão me respeitar ou não? Vocês vão esperar?

Sobre essa questão de desespero, o fim do imposto sindical obrigatório também é um desespero. Por quê? Porque é o caixinha que eles têm para poder fazer alguns vigilantes de massa de manobra. A grande maioria são pessoas sérias.

Eu fiz até um tópico para ser o mais breve possível. A Confederal não é mencionada pelo Deputado Chico Vigilante porque, dia 18 ou 15 de agosto, S.Exa. esteve lá com o Senador Eunício, e S.Exa. fala que foi para trazer esses 238 milhões, o que é mentira. O próprio Deputado Federal Rôney Nemer, que esteve aqui ontem, Deputado Wellington Luiz, disse que isso foi uma ação do Deputado Laerte Bessa. Depois eu gostaria que V.Exa. falasse sobre isso.

(Manifestações na galeria.)

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	8

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – As duas empresas mencionadas pelo Deputado Chico Vigilante – eu peço que a Presidência intervenha – a Multiservice e a Brasfort me passaram...

(Manifestações na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Só um minutinho, por favor, gente.

(Manifestações na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Passaram o seguinte cenário, vamos colocar a verdade em jogo, Sras. e Srs. Deputados: a Brasfort... A Brasfort... (Pausa.) Olha, aqui não é o SINDESV – Sindicato dos Vigilantes, não, viu?

(Apupos na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – A Brasfort, nos contratos anteriores, possuía um efetivo, Deputado Wellington Luiz, de 2.264 vigilantes.

(Manifestações na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Eu queria que não se considerasse o tempo...

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Gente, só um minutinho, só um segundinho. Deixa. Ao final, depois, vocês se manifestam. Deixem só o Deputado concluir.

(Manifestações na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Não, olha só... Gente, olha só...

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – E eu preocupado com galeria, hein, rapaz?

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Olha só, gente, parece-me que vocês têm um representante aqui que vai ter o direito, depois, de contestar.

(Manifestações na galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Gente... Vocês têm o direito de ficar indignados, vocês têm o direito de discordar, só que, durante a fala do Deputado, eu vou pedir para que todos esperem S.Exa. concluir. Logo em seguida, o Deputado Chico Vigilante vai se manifestar.

(Manifestações na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Pronto, vai lá. Ótimo!

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Aí tudo bem, aí não há problema.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Deixe que eles virem as costas.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	9

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Sem problema.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Eles foram lá para o Sindesv. Está ótimo.

A Brasfort, nos contratos anteriores, possuía um efetivo...

Olha, o governo do PT acabou. Isso aí não cola mais, não.

(Apupos na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Nos contratos anteriores, possuía um efetivo, Sr. Presidente, de 2.264 vigilantes. Após o término da licitação, passou para 2.466 vigilantes, mesmo com toda a torcida do Deputado Chico Vigilante para diminuir mais da metade.

A Multiservice, outra empresa, no contrato anterior, possuía 758 vigilantes. No atual contrato, após a licitação, passou para 542 vigilantes. As duas empresas...

(Manifestações na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, eu queria que tomasse...

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Pode ficar tranquilo.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – As duas empresas se manifestaram ao Sindesv colocando a seguinte situação: Multiservice, 216 vigilantes excedentes, porque houve a diminuição; Brasfort, 198 vigilantes, protocolando para...

(Manifestações na galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – É, porque a verdade é só o Deputado Chico Vigilante, não é, meu querido?

Protocolando tanto para a SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão como para a empresa que venceu o outro lote, a Confederal, onde o Deputado Chico Vigilante esteve com o Eunício – eu não sei qual é a preocupação do Eunício, eu não sei se é causa trabalhista ou outras coisas escusas, com todo o respeito ao Senador Eunício –, para que ela os recepcione. Para que ela, repetindo, os recepcione. Por quê? Porque ela venceu os outros lotes.

Conforme interpretação da lei mencionada pelo Deputado Chico Vigilante... Vou mais adiante: a Brasfort achou por bem ainda manter 50 desses 198, para cobertura de férias e demais reposições, demonstrando preocupação com a manutenção dos empregos, mesmo sem uma obrigatoriedade, diante da crise e constantes reduções impostas pelo Executivo.

Além disso, Sr. Presidente, ano passado o GDF reduziu aproximadamente 20% do efetivo, ocasionando diversas demissões na área de contratos do GDF, o que foi considerado já nessa nova licitação. Se o Sr. Chico Vigilante fosse esse super-homem que ele se faz nos grupos de WhatsApp, se gabando em diversos grupos de WhatsApp de todo o DF, ele teria barrado qualquer tipo de redução proposta pelo governo, porque ele usa o nome do Rollemberg, ele usa o nome da Leany. Eu passei, para os dois, esse propósito.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	10

Eu mesmo pedi ao Governador para que, diante da crise, naquela época, Deputado Wellington Luiz, efetuasse as demissões não no final do ano, como proposto, mas que passasse aquela época natalina, porque ele havia inclusive prometido não fazer na época da campanha, como V.Exa. sabe. Meu pedido foi acolhido pelo Governador, que só as fez no início do ano, tendo em vista a época natalina e de final de ano.

Isso interessa a vocês, por favor. Só escutem um outro lado. Vamos respeitar a democracia? Eu não estou pedindo para vocês ficarem em função do que eu estou falando. Eu estou falando algo dentro de uma proficiência do que está acontecendo.

A validade da atual convenção coletiva de trabalho de vocês e da Lei 4.794, de 1º de março de 2012, que ele cita, que inclusive eu votei aqui na legislatura passada, porque sou favorável... Calma! Calma! Vocês têm que ler. A atual convenção coletiva de trabalho, diferentemente do que ele fala, está em litígio, Deputado Wellington Luiz, Deputado Cláudio Abrantes, Deputada Telma Rufino – nós estamos em agosto; a data-base é janeiro – no Tribunal Regional de Trabalho da 10ª Região por total discrepância na interpretação da cláusula de continuidade, porque ela não tem validade jurídica hoje, como o Deputado Chico Vigilante fala, até porque existe uma decisão do Supremo Tribunal Federal vigente na ação proposta pela Confederação...

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Ô, Deputado! Aí fica difícil!

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Gente, olha só. Aí o Deputado não vai terminar, não vai dar o direito de resposta ao Deputado Chico Vigilante. É necessário que o Deputado conclua. Por gentileza, volto ao dizer. Gente, ao final da fala dele, vocês poderão contestar, vaiar, do jeito que vocês quiserem, mas esperem o Deputado concluir. Gente, é necessário. Olha só, enquanto não houver o silêncio, eu não voltar a palavra para o Deputado, e, enquanto isso, o Deputado Chico Vigilante não vai falar. Então, por favor! A gente tem pedido isso encarecidamente. A maioria está respeitando, e alguns têm desrespeitado. Então, por gentileza, mais uma vez, o Deputado vai concluir; logo depois, o Deputado Chico Vigilante vai falar. Eu gostaria que não atrapalhassem mais, por favor!

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, daqui a pouco, a gente vai ter que fazer igual em estádio de futebol. A gente bota metade em um lado, metade em outro. Eu não preciso usar claque para poder fazer as minhas colocações aqui, até mesmo porque quantas vaias eu recebi na gestão passada? A democracia é justamente isso. Deputado Chico Vigilante que é fraco. Foi Líder de Governo e teve uma votação pífia para o poder que ele tinha.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	11	

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Deputado, vamos sem provocação? Deputado Robério Negreiros, vamos evitar as provocações aos companheiros, em respeito aos Deputados. Deputado, eu gostaria de pedir a V.Exa., da mesma forma que eu estou pedindo aos que estão na galeria, que não haja provocação aos companheiros.

Gente, já pedi, já solicitei. Queria, mais uma vez, solicitar aqui que haja respeito, principalmente entre os Parlamentares, para que mantenham o debate em alto nível, por favor, Deputado.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Alto nível, falando com o Deputado Chico Vigilante, é difícil.

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Por favor, Deputado, mais uma vez!

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Então, essa ação do Supremo Tribunal Federal – que eu gostaria de ler aqui, Deputado Joe Valle – foi de 14 de outubro de 2016 e ainda está vigente. Foi pela Confederação Nacional de Estabelecimento de Ensino, Deputado Prof. Reginaldo Veras. O Ministro suspendeu os efeitos de todas as decisões incluindo as súmulas da Justiça do Trabalho sobre ultratividade de acordos. O que narra isso? “Ao estabelecer que as cláusulas previstas em convenções ou acordos coletivos que integram os contratos individuais de trabalho, mesmo depois de expirada a sua validade, a súmula contraria os preceitos constitucionais da separação dos Poderes e da legalidade”. Então, na convenção não existe isso.

Passemos....

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Mentiroso? É só ler, rapaz! Pesquisar, estudar um pouquinho. “Somada a essa lei distrital, em seu artigo 1º que, dispõe sobre a cláusula”, eu pediria que vocês lessem isso, porque ela tem dois vetos. A cláusula futura dos editais, olha só o que ela fala... O Deputado Chico Vigilante quer uma coisa, eu acho que ele quer ser empresário. Eu acho que ele sonha com isso, porque ele quer demitir, ele quer contratar. Só que ele não deve contratar nem a empregada da casa dele.

A cláusula de futuros editais, veja só que ela narra aqui, escutem. A cláusula de futuros editais informando sobre, Deputado Wellington Luiz, aproveitamento para o mesmo serviço por meio de licitação ou contratação emergencial. Uma lei dessas não tem sequer um lapso temporal como tinha a convenção coletiva com noventa dias. Então, nós vamos dizer que com uma lei dessas, ao invés de se vender um posto na área de serviço, vai se vender o Francisco, o Chiquinho, a D. Francisca. Isso é uma coisa que não passa no Judiciário! A própria Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG já viu.

O que está no cerne é uma forma de um sindicato, por meio do Deputado Chico Vigilante, que engana os vigilantes e que diz que eles serão demitidos, quando

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	12

na verdade eles têm que ser aproveitados. Mesmo com uma lei fragilizada dessas, eles terão de ser aproveitados por outras empresas a saber, as outras que venceram. A Confederal, Visan, Ipanema, GSI, Brasília, Snake, dentre outras.

Sr. Presidente, é preciso que a lei seja lida para se saber o que é, porque a Secretaria de Planejamento já entendeu. Tanto que arrojou a Confederal e deixou bem claro, Deputado Chico Vigilante, que agora a Seplag, depois da implementação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tem um programa. É importante vocês passarem isso. Depois não digam que eu não avisei! A Confederal está fazendo algo que vai permitir que as pessoas tenham dois empregos. Lá no sistema da GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social, Deputado Wellington Luiz, o encontro de CPF – isso vai sair em ata – vai ensejar o desemprego, caso isso aconteça.

O Deputado Chico Vigilante quer é que a empresa que perdeu alguns lotes...

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – A empresa tem que reaproveitar esses vigilantes, mas ele quer que faça a rescisão, ele quer que demita para depois contratar. Ninguém está sendo demitido. Vai ser demitido...

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Espera! Espera! Espera! Olha, é obvio que para sair de uma empresa... Calma! Calma! É obvio. A mentira contada várias vezes...

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Eu já estou acabando, Sr. Presidente. Dois minutos.

(Manifestação da galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Eu gostaria de pedir ao Deputado Robério Negreiros que encerre a sua fala.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Um minuto, só um minuto para eu encerrar. Você poderia deixar eu encerrar?

Olha, para sair de uma empresa, é obvio que você precisa ter um aviso prévio indenizado, porque você vai passar para outra empresa. Deixa eu falar, aqui não é o Sindesv não, amigo. Respeita!

Deixa eu falar! Para você sair de uma empresa é obvio que você vai receber um aviso prévio indenizável. Isso é obvio! Se você for sair. Agora, o que acontece é que o Deputado Chico Vigilante está escondendo é que o Sindicato, o Sindesv, recebeu uma missiva da Multserv e da Brasfort, e ontem, por inercia do sindicato laboral, a Confederal recebeu na tora, mesmo sem querer, porque fez um acordo antes. E a Seplan falou o seguinte: se não contratar, vai contratar dois. Então é isso que vai acontecer.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	13

Então, eu quero dizer a vocês o seguinte: é obvio que vocês são pessoas instruídas, independente de ideologia, é obvio que, para sair de uma empresa x, vocês precisam ter um desligamento. É isso que acontece.

Só finalizando, Deputado Joe Valle e Deputado Wellington Luiz, se a licitação... Eu não sei de cor... Se são 4 mil vigilantes e você tem vários lotes, a lei dele narra de um mesmo contrato. O contrato é um só, independentemente de serem outras Secretarias. É só a Secretaria de Planejamento. É um mesmo órgão. Agora, se uma empresa ganhou o lote 5 e havia dois que perdeu, ela vai reaproveitar o dos dois e vai colocar no 5. O que sobrar, a Secretaria de Planejamento vai ter que ter esse controle, e vai passando para outras empresas. Isso é reaproveitamento.

É obvio que, se vai ser demitido, não tem como você sair de um histórico de que você foi contratado sem um documento de aviso prévio. Mas o Deputado Chico Vigilante, sabe o que ele quer? Ele quer muita rescisão. Muita rescisão para o bolsinho dele, oh...

(Apupos nas galerias.)

(Corte de microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Deputado, vamos respeitar o Deputado Chico Vigilante, por favor.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Crescer com causa trabalhista infundada; mas cuidado com a lei nova, que agora vocês pagam a sucumbência. Muito obrigado.

(Apupos nas galerias.)

PRESIDENTE (DEPUTADO WELLINGTON LUIZ) – Nós vamos agora passar a palavra ao Deputado Chico Vigilante. Antes, porém, nós vamos devolver a Presidência ao Deputado Joe Valle.

(Assume a Presidência o Deputado Joe Valle.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Gente, eu só vou pedir para vocês... Olha só: a gente aqui trabalha para ajudar, aliás, o Deputado Chico Vigilante pediu exatamente isso. Todos vieram aqui não para torcer para o Flamengo, nem para o Corinthians, foi especificamente para buscar ajuda, e nós queremos ajudar.

Se houver uma animosidade aqui, na Câmara, com os Deputados...

(Apupos nas galerias.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu vou suspender a sessão. Eu vou suspender a sessão assim. Eu vou suspender a sessão, porque isso não ajuda nada. Eu só estou dizendo para vocês o seguinte: a forma de fazer aqui, na Casa... Vocês estão na casa que é de vocês, que é nossa, a gente quer ajudar. Então essa animosidade aqui, neste lugar, não ajuda a gente avançar naquilo que a gente está querendo ajudar vocês.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	14

O representante de vocês vai falar agora. Eu só estou pedindo isso para vocês, esclarecendo esse processo. É aqui que vocês têm lugar para sentar, para vir, para se expressar, e eu estou pedindo essa compreensão de vocês.

Concedo a palavra ao Deputado Chico Vigilante.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não vou citar nome de ninguém, vou citar fatos. Boa parte desses vigilantes, Deputado Joe Valle, vem de uma empresa chamada Fiança, que desapareceu do mercado, e eles ficaram sem quitação.

Depois...

(Manifestação de protesto nas galerias.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Pessoal, fiquem calados, por favor, porque é bem importante a Câmara entender os fatos. Por que há animosidade aqui, Deputado Joe Valle.

Aí a empresa faliu – tem muita gente aqui dela ainda. Passaram para a Brasfort, não foi licitação. Passaram. Há outros que são da Omni, 681 vigilantes da Omni. Também, Deputado Joe Valle, a Omni faliu, entregaram o contrato para a Brasfort. Eles não receberam, Deputado. Estão aqui sem receber até hoje. A solução que nós entendemos que resolvia era a licitação.

É uma tradição. Além de estar na lei, tem uma tradição no Distrito Federal que, toda vez que uma empresa ganha uma licitação, contrata todos os vigilantes daqueles postos. Isso é tradição. Isso é lei. Além de estar na lei, está na tradição.

O que acontece agora? Três empresas ganharam a Seplag: a Multiserv, Brasfort e Confederal. A Confederal contratou todos os vigilantes do lote 3. Todos. Não ficou um sem ser contratado. Cumpriu com o papel dela. Cabe às outras fazer o mesmo: contratar os vigilantes.

O que eles querem agora, Deputado Wellington Luiz? Eles querem decidir quem é que a Confederal vai contratar de outro lote que não é o lote 3. E tem gente na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão advogando essa causa a custo não sei do quê. Mas, se provocarem demais, vou propor uma CPI aqui nesta Casa para investigar a prestação de serviço, e quero o Deputado Wellington Luiz comigo nessa.

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Portanto, a única coisa que nós queremos é a contratação desses vigilantes, não queremos medir força com ninguém aqui não, ninguém é galo de briga, não queremos discutir negócio aqui. Por que me chamar de mentiroso? Brasília inteira me conhece, sabe que eu não minto! Disseram que eu morri, mas estou vivo aqui falando, não é a minha alma, sou eu. Quanto a provocar, vai continuar provocando, com esse tipo de provocação estou acostumado, principalmente com provocação de provocador barato!

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	15

(Manifestação da galeria.)

DEPUTADO CHICO VIGILANTE – Então, vou continuar na luta em defesa dos vigilantes. Peço a V.Exa. que esta Casa se some a nós. Convido V.Exa. e o Deputado Wellington Luiz para irem à reunião agora com a Secretária de Planejamento para que possamos levar a mensagem. Esses homens não podem ser massacrados e trucidados, Deputado Joe Valle, até porque esses homens e essas mulheres merecem respeito. A eleição é em 2018, a única coisa que sei é que não vou comprar voto para ser o mais votado! Obrigado.

(Manifestação da galeria.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Chico Vigilante, vou pedir ao nosso Vice-Presidente que os acompanhe para que a gente busque uma solução.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para não dar mais palanque ao Deputado Chico Vigilante... Vai lá para o SINDESV – Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal. Vai lá para o Sindesv, bonezinho vermelho é no Sindesv! Vocês deveriam fazer uma fila lá para ver quem é vigilante e quem é de organização social.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente...

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Gente, por favor, tem um Deputado com a palavra, não é mais sobre esse assunto.

Devolvo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, eu queria apenas manifestar o meu pesar, e creio que é o mesmo posicionamento do Deputado Wellington Luiz. Hoje fui surpreendido, saiu no Diário Oficial do Distrito Federal, com a exoneração do Dr. Paulo Vilarins, que era diretor do Departamento de Polícia Técnica.

Quero aqui me dirigir ao Dr. Vilarins, que fez um trabalho extraordinário à frente do Departamento de Polícia Técnica. Eu não sei quais foram as motivações, e não cabe a mim julgar, mas acho que a área de polícia técnica da Polícia Civil do Distrito Federal, que é uma das melhores do País, como toda a Polícia Civil do Distrito Federal, perde um grande gestor que tinha avançado muito sobre questões relacionadas à perícia, como diminuição do tempo de espera, otimização dos procedimentos, sistematização desses procedimentos num plano de informática. Eu hoje não poderia deixar de fazer esse registro por ser amigo dele e também por reconhecer o profissional que Paulo Vilarins é.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	16

Então, volto a dizer que não cabe a mim julgar, essa é uma posição de governo, da Polícia Civil, mas quero aqui lamentar profundamente a perda da polícia técnica do Distrito Federal com a saída, a exoneração, do Dr. Paulo Vilarins – lógico que também desejando boa sorte ao Dr. Carrara, que é um profissional competente. Mas lamento muito a saída do Paulo Vilarins. Eu faço questão de deixar esse registro nesta sessão.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sendo bem breve, o Deputado Chico Vigilante propôs aqui uma CPI. Eu proponho duas: essa que ele propôs, que também assino, e a CPI dos desvios do SINDESV – Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal. Eu acho que essa notícia dos desvios é que o está deixando mais nervoso, que está piorando a diabetes, porque já existem dois procedimentos. O *DFTV* noticiou um desvio já atualizado de 2 milhões e 300 mil reais de pagamentos desviados do importe que havia na convenção coletiva de trabalho de plano de saúde.

Foi descoberta a esperteza deles. Todas as notas fiscais estavam com carimbo de recebemos. Todas, Deputado Joe Valle, todas sem exceção, até o momento em que eles tomaram conhecimento. Elas tinham o carimbo de recebemos, e a nota fiscal era fria. Existia um cancelamento – quando você entra no ícone da Secretaria de Fazenda –, e isso foi descoberto pelo meu gabinete.

Já existe um procedimento no Ministério Público do Trabalho para aferir esse desvio. O principal para mim é que naquele prédio, no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, abriu-se um procedimento criminal para a questão da lavagem de dinheiro. Isso é muito importante, e é o que está doendo nos calos. É nisso que vou até o fim, Deputado Joe Valle. Eu quero que ele faça essa CPI. Eu sou o segundo a assinar depois dele. Quem não deve, não teme. Só que aí a gente faz de maneira concomitante. A gente pode ter duas CPIs ao mesmo tempo. Uma seria a CPI para investigar a caixa preta do SINDESV – Sindicato dos Vigilantes, nesse problema.

Há outro problema que chegou ao meu conhecimento ontem, e vou receber uma pessoa no final da tarde de hoje. É sobre a chácara dos vigilantes. Ela não era de propriedade do Sindesv, era de propriedade da irmã do ex-presidente Gervalino. Inclusive, os filhos do Gervalino fizeram depósitos de maneira legal para o Deputado Chico Vigilante nas campanhas passadas. Hoje é do Sindesv.

Eu vou investigar a questão da compra, porque ela também pode ensejar lavagem de dinheiro. Eles são bundinha de neném, não têm nada. Mas eu acho que está doendo muito, porque fizeram uma associação de vigilantes. Não são vigilantes ligados a mim, não. Estou no meu mandato, assim como o Deputado Wellington Luiz, a Deputada Celina Leão. Temos colocado a questão do Ministério Público para que faça isso.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	17

O barato é uma pessoa que se acha dono da verdade. Ele sempre é o dono da verdade, e se ele era o dono da verdade sendo Líder de Governo, imaginem agora, mingando da forma que está sendo mingado. É o desespero. Com todo o respeito, eu sei que entre algumas pessoas que estavam aqui, existem sempre pessoas de bem. Hoje, quando a gente lida com a questão do desemprego, ele é um câncer social muito grande. Não é o sindicato que contrata e demite. Vocês estão entrando em uma seara, em que diversas empresas – não são somente essas duas, existem aquelas empresas que eu mencionei – vão cair na mesma seara. Vocês estão criando uma quizumba. Na hora de decidir quem contrata e quem demite, não é o Deputado Chico Vigilante, não é o Sindesv. Vocês vão acabar sendo demitidos e entrando em uma seara triste, que é a do desemprego e desse câncer social.

Quando eu digo que o Deputado Chico Vigilante está morrendo – eu quero que ele viva duzentos anos –, ele está morrendo politicamente, pelas palavras dele. Eu vejo os memes que os vigilantes fazem, e rio muito – também fizeram memes meus com relação a isso –, colocando-o com aquele cabelinho do ditador da Coreia do Norte, dizendo que os vigilantes são marionetes. Ele está fazendo vocês de marionetes. Não se resolveu até agora porque a lei assiste as empresas. É só ler.

Muito obrigado a todos.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra ao Deputado Delmasso, nos Comunicados de Parlamentares.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, membros da imprensa, demais assessores, venho hoje a esta tribuna dar continuidade a uma série de pronunciamentos que tenho feito desta tribuna, falando da importância de o Estado colocar a família como principal condutor na execução das políticas públicas.

Deputado Ricardo Vale, eu estive na última sexta-feira visitando a unidade de atendimento ao menor – Unidade de Atendimento em Meio Aberto (UAMA) – no Gama. Em conversa com alguns psicólogos e uma agente socioeducativa, Deputado Joe Valle, que atende esses adolescentes, a constatação é de que a grande maioria dos adolescentes que entram em conflito com a lei são oriundos de famílias desestruturadas e desassistidas. Quando eu falo desestruturadas e desassistidas, é porque são dois conceitos totalmente distintos. A desestruturação da família vem a partir do momento em que um dos seus entes fica ausente na formação da criança até chegar na adolescência, e aí eu chamo de desestruturação familiar. Já a desassistência familiar é quando essa família continua com a sua composição, mas infelizmente as suas necessidades básicas como família não conseguem ser atendidas, e eu quero dizer na questão da alimentação, educação, saúde, e assim vai.

Na semana passada eu usei esta tribuna para falar sobre o percentual da juventude do Distrito Federal, a famosa juventude nem-nem: nem estuda nem trabalha. Hoje eu quero dizer que a constatação – quem está dizendo isso, Deputado Joe Valle, não sou eu, são os profissionais que trabalham nessa área – é que a nossa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	18

juventude, nossas crianças e nossos adolescentes estão desassistidos. Por quê? Porque, infelizmente, a desestruturação familiar tem empurrado esses jovens, tem empurrado essas crianças e adolescentes para o mundo da criminalidade. A cada dez crimes que acontecem, que são praticados por adolescentes, Deputado Prof. Reginaldo Veras, depois que se faz o mapa familiar, nove desses adolescentes vêm de famílias desestruturadas ou desassistidas.

Quando nós olhamos isso e vamos bater os números que acontecem na questão da segurança pública, quando olhamos isso e vamos ver a questão dos números da saúde, temos convicção de que não adianta fazer investimentos em políticas públicas somente na área de segurança, se a família não for protagonista da execução dessas políticas.

Não adianta, Deputada Luzia de Paula, muitas vezes investirmos muitos recursos, que precisam ser investidos na área de educação, se o Estado não der atenção para onde esses jovens voltam depois da sala de aula, que é a sua casa. Muitos jovens, muitos adolescentes saem da sala de aula vivendo uma realidade, mas voltam para casa vivendo outra. Os jovens e adolescentes do Distrito Federal, Deputado Ricardo Vale, muitas vezes vivem um Brasil real, que é o que eles vivem dentro de casa, e um Brasil que eles querem construir, que é aquilo que eles veem dentro da sala de aula.

É necessário, sim, que o Estado pegue a sua mão e atinja diretamente a estruturação familiar. Quando eu falo estruturação familiar, não estou aqui discutindo conceito. Estou discutindo que é extremamente importante o Estado – quando falo Estado, não falo somente do Distrito Federal – entender que, se ele não estruturar, se não assistir as famílias, vai continuar fazendo investimentos, vai continuar depositando recursos, mas, infelizmente, o problema não vai se resolver.

É necessário, Deputado Joe Valle, nosso Presidente, que façamos uma discussão profunda dos reais e verdadeiros problemas sociais que vivemos. Não podemos permitir que as políticas sociais sejam individualistas. As políticas sociais precisam abranger a principal célula da sociedade, que é a família. Enquanto as políticas sociais forem individuais, nós vamos aumentar essa segregação social que temos. A partir do momento em que o Estado brasileiro entender que a família deve ser o cerne da execução das políticas públicas, e as políticas sociais atenderem a família como principal ente dessa execução, nós vamos, sim, começar a melhorar a qualidade de vida dos brasileiros e das brasileiras.

Então, Sr. Presidente, eu ainda digo mais. O Distrito Federal tem vários problemas. Nós estamos aqui discutindo sistema financeiro. V.Exa. hoje esteve com o Ministro do Planejamento. Mas eu digo que o grande problema que temos, que esta capital tem é de resgatar a sua identidade. E, quando falo resgatar a sua identidade, não falo que Brasília é uma cidade sem identidade, não. Brasília é uma cidade que tem a identidade de todos os brasileiros, mas é necessário que a nossa identidade seja fortalecida. E eu só resgato a identidade a partir do momento em que fortaleço a família.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	19

Obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Delmasso.

Eu gostaria de registrar a presença dos estudantes e professores do Centro de Ensino Fundamental 30 de Ceilândia, que estão participando do programa Conhecendo o Parlamento, sob a coordenação da Escola do Legislativo. Muito obrigado pela presença, gente. Vocês estão aqui no plenário. Os Parlamentares estão falando, estão nos Comunicados de Parlamentares, que é um tempo de cinco minutos que cada Parlamentar tem para abordar um tema.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA LUZIA DE PAULA (PSB. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar os estudantes lá de Ceilândia. Estive com um grupo deles também em Ceilândia, no Shopping JK, que disse que outro grupo estaria visitando esta Casa hoje nesta tarde. Então, eu quero cumprimentar os professores e os estudantes e falar da minha satisfação em ver estudantes da cidade onde moro aqui conosco e também em vê-los muito bem representados lá em Ceilândia, no Shopping JK, onde eles estão com um estande muito bem representado pelos colegas deles.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputada Luzia de Paula. V.Exa. faz um grande trabalho pela Ceilândia, sua terra, sua cidade.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria pedir a inclusão na Ordem do Dia do PL 1.824, de 2014. Ele já teve a sua tramitação concluída. A matéria trata da nomenclatura de um espaço público em Planaltina, que é a Vila Olímpica de Planaltina. Ele atende aos preceitos de uma lei distrital aprovada por esta Casa, de autoria do Deputado Milton Barbosa, a Lei nº 4.052. Não há ADIn contra ela, não há questionamento sobre ela. Este procedimento foi feito em relação aos projetos, atendendo todos os requisitos desta lei, que é uma lei distrital, em consonância com a Lei Federal nº 6.457/77, que trata da questão de nomenclatura de logradouros públicos.

Então, está tudo pronto, está tudo *ok*, a comunidade foi ouvida, a lei foi publicada em diário. Eu gostaria, se possível, que V.Exa. incluísse na Ordem do Dia.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu vou acatar sua solicitação, Deputado Cláudio Abrantes, mas só que há um acordo no Colégio de Líderes e estamos trabalhando nele. Vamos terminar a votação da manutenção dos vetos dos Deputados, que é só o que falta. Logo após a manutenção dos vetos, entraremos nas votações das leis dos Deputados que estão prontas para a votação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	20

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço desculpas pelo meu atraso. Eu estava em uma consulta médica um tanto quanto prolongada.

Quero, em primeiro lugar, cumprimentar os alunos de Ceilândia, que embelezam esta Casa na tarde de hoje. Naturalmente, cumprimento a Deputada Luzia de Paula e o Deputado Chico Vigilante, nossos Parlamentares de Ceilândia, e – por que não? – o próprio Deputado Prof. Reginaldo Veras, que viveu em Ceilândia uma boa parte da sua vida, inclusive como professor.

Sr. Presidente, eu não sei se a colocação que vou fazer aqui é desnecessária. Ela se refere à audiência que tivemos com o Sr. Ministro de Estado do Planejamento, bem como com o Diretor-Geral da Secretaria de Orçamento Federal. V.Exa., juntamente com o Deputado Laerte Bessa, coordenou. Eu apenas fui para dar a minha contribuição. Sr. Presidente, quero cumprimentar o ministro, V.Exa., que até foi um dos autores da proposição, o Deputado Bessa e todo o conjunto de Parlamentares por esse importante debate. Não saímos com nada em termos concretos, mas ter a oportunidade de debater com quem formula, pensa, aperfeiçoa, influencia já é uma grande oportunidade. Pelo menos, eu penso assim.

Quero registrar nesta tarde – não sei se V.Exa. já não o fez – a criação dessa comissão com a participação do Ministério do Planejamento convidando o Governo do Distrito Federal e esta Casa para aprofundarmos alguns temas específicos do Fundo Constitucional do Distrito Federal. Está havendo decisões bastantes impactantes, como a decisão do Supremo do ressarcimento dos 791 milhões; há agora a chamada restituição patronal ao Governo do Distrito Federal, que colocou no caixa, nesta semana, 265 milhões de reais; e há agora o debate sobre o imposto de renda retido na fonte feito pelo Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, eu creio que foi uma manhã bastante produtiva. Agradeço enormemente e destaco, particularmente, o Deputado Laerte Bessa, porque S.Exa. foi muito parceiro nesse processo, ou melhor, tem sido muito parceiro nesse processo. Além da minha presença e da de V.Exa., estavam também o Deputado Cláudio Abrantes e o Deputado Wellington Luiz, além dos colegas Deputados Federais que estiveram presentes.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Eu quero aqui ressaltar o tanto que toda a bancada federal e a bancada distrital o respeitam. V.Exa. teve a palavra e preparou, com sua valiosa equipe, os dados necessários que embasaram a possibilidade de nós montarmos esse grupo de trabalho, que será de extrema importância para Brasília. Logicamente, a liderança dos Deputados Federais que trabalham nessa área. Quero aqui ressaltar o Deputado Laerte Bessa. O representante do Deputado Rafael Prudente também estava lá conosco

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	21

fazendo esse trabalho. Realmente, foi uma audiência importante que deve gerar bons frutos para o Distrito Federal.

Dando continuidade ao Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra à Deputada Luzia de Paula. (Pausa.)

Explico para os alunos que nós estamos em uma sessão ordinária e todos os Parlamentares têm o tempo de cinco minutos para falarem.

Concedo a palavra ao Deputado Cláudio Abrantes.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres pares, imprensa aqui reunida. Alunos da Ceilândia, sejam muito bem-vindos a esta Casa.

Sr. Presidente, venho à tribuna nesta tarde para falar de um assunto que tem um *link* com o que o Deputado Wasny de Roure falava há pouco. Eu tenho observado – não de maneira estranha, até porque isso parece que já é recorrente – a postura do Governo do Distrito Federal quando se acha apertado ou em alguma situação incômoda. Sempre que ele está em maus lençóis, sob o ponto de vista financeiro ou outros, o Governador vai à imprensa e diz que a bola está com a Câmara Legislativa, que depende da Câmara Legislativa, que a Câmara Legislativa tem de fazer isso ou aquilo, senão o Estado quebra, senão o Distrito Federal não anda, senão não vai pagar o salário, senão vai parcelar o salário.

Sr. Presidente, eu vejo isso com muita tristeza. Este governo não respeita a Câmara Legislativa. Nós estamos cansados de audiências públicas para às quais nós chamamos o Executivo, Deputado Joe Valle. Inclusive fizemos a convocação de dois gestores. Hoje, o Deputado Rafael Prudente estará conosco para discutir o tema da pediatria do Hospital de Planaltina. Eu espero que a Secretaria de Saúde compareça, porque, se não comparecer – e isso não é uma ameaça, é uma realidade –, não me restará alternativa a não ser, novamente, buscar a convocação do Secretário.

Mas este mesmo governo que desprestigia a Câmara Legislativa é o mesmo que vai à imprensa dizer que o pagamento dos salários dos servidores está nas mãos desta Casa. Ao ponto, Sr. Presidente – V.Exa. estava lá e o Deputado Wasny de Roure também –, de, em uma reunião com o sindicato da Polícia Civil, o próprio Governador dizer: “Não é condicionante, mas, se a Câmara Legislativa aprovar rapidamente o projeto de lei que trata do Iprev e da previdência complementar, a gente pode voltar a discutir, abrir negociações sobre a Polícia Civil.”

Isso é lamentável! É lamentável porque o Governo do Distrito Federal só olha para esta Casa quando é do seu interesse. Além disso, ele joga a responsabilidade da má gestão do governo, dos recursos públicos. Nós estamos falando de uma unidade da Federação, minha gente, que tem um orçamento de 37 bilhões de reais. Para que todos neste plenário tenham uma ideia, o Estado da Bahia, que tem aproximadamente 700 municípios, que tem um município a 1.200 km de distância, tem um orçamento de 40 bilhões. Isso é para vocês terem a ideia da diferença que é gerir a Bahia e gerir o Distrito Federal. Nós temos um Fundo Constitucional de 13 bilhões de reais. É maior

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	22	

que o orçamento de muitos estados do País. E, aí, você falar que pagar o salário em dia já é uma grande vantagem... Ora, isso é obrigação. Nos últimos meses, a gente, de forma recorrente, tem ouvido o governo dizer: "Vou parcelar salário."

Agora vem com esses dois projetos absurdos contra a carreira do servidor público. Ora, o Distrito Federal tem na eminência da sua caracterização, da sua força econômica, o servidor público. O governo vem com esses dois absurdos para pressionar a Casa, para botar a Câmara Legislativa em uma situação de confronto, para colocar este Parlamento em confronto com a sociedade, dizendo que, se a Câmara Legislativa não pagar, vai ficar sem salário, vai parcelar salário.

Hoje, o Deputado Wasny de Roure, com todo conhecimento, disse muito bem que, quando o governo faz esse tipo de pressão, Deputado Joe Valle, o que o servidor público faz? Se ele queria comprar um carro, não compra mais. Se iria fazer algum investimento, não faz mais. Se ia aumentar o consumo dele, faz o contrário, diminui o consumo, Deputado Delmasso, sob a ameaça de parcelamento de salários. Eu duvido que a arrecadação do próximo mês não caia. E, aí, ele manda para a gente esses dois engodos, na minha opinião, para a Câmara Legislativa avaliar a toque de caixa. Eu me recuso a acreditar que esta Casa, que é do povo, que acabou de receber jovens que têm um futuro pela frente, que imaginam um futuro pela frente, vai votar esses projetos a toque de caixa. Eu me recuso a acreditar que os meus pares vão fazer isso dessa forma, somente para agradar ao Governo do Distrito Federal. Porque o problema não é mais dinheiro.

Hoje ouvimos o Ministro do Planejamento, Deputado Bispo Renato Andrade, dizer: "O Governo do Distrito Federal recebeu 265 milhões, referentes à discussão da contribuição previdenciária, do Fundo Constitucional." São 265 milhões que estão no caixa do Governo do Distrito Federal. E há mais 700 milhões que serão pagos em parcelas de 40 milhões de reais. Em uma crise como esta que temos no Brasil inteiro, um governo receber 1 bilhão de reais e ainda falar em parcelamento de salário, em falta de pagamento de fornecedores, com um orçamento de 37 bilhões de reais, um dos maiores do País, beira o absurdo! E, aí, a Câmara Legislativa vai baixar a cabeça e permitir que o governo use um fundo superavitário para poder equilibrar as suas finanças? Eu não consigo acreditar nisso. A Câmara vai se sujeitar à pressão que está sendo feita via imprensa de que a bola está conosco? Eu não consigo acreditar nisso.

Espero, sinceramente, que os meus pares, que foram eleitos pelo povo, tenham a consciência de discutir esse projeto com calma, com cuidado. Nós estamos vendo, no plano federal, a pressão que houve sobre a Reforma da Previdência, ao ponto de um governo que conseguiu se mobilizar para derrubar uma denúncia do Procurador Geral da República não ter peito para colocar aquela reforma, e nós vamos fazer isso aqui na Câmara? Vamos fazer isso de forma açodada? Nós vamos para cima dos servidores públicos, majorando contribuição, pegando um fundo que foi feito para custear a aposentadoria dos servidores públicos do Distrito Federal e entregando ao governo para corrigir o seu caixa? Eu não consigo acreditar nisso!

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	23

Precisamos ter cautela e precisamos, sim, debater isso com calma, sabendo que a decisão da Câmara tem que ser soberana e do entendimento de representantes do povo, não uma decisão a partir do pedido do Governador Rodrigo Rollemberg.

É isso. Muito obrigado. Boa tarde.

PRESIDENTE (DEPUTADA TELMA RUFINO) – Concedo a palavra ao Deputado Lira. (Pausa.)

Concedo a palavra à Deputada Celina Leão.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Para breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, há um assunto que não quer calar, um assunto que tem tomado as pautas dos jornais e as discussões nas Comissões de mérito, que é o projeto dos fundos.

Tenho falado sobre isso nas Comissões, mas é muito importante, Deputado Wasny de Roure, a gente registrar, no plenário, algumas posições, para que elas fiquem claras. No nosso entendimento, além da falha jurídica e regimental que acontecem – eu não sei se o governo já protocolou ou não um pedido de retirada –, temos um projeto anterior protocolado com o mesmo tema, o da previdência complementar. Assim, eu estou encaminhando à Mesa um pedido de prejudicialidade do projeto.

Acho que é importante, Deputado Wasny de Roure, a gente discutir isso, porque são assuntos totalmente diferentes. A Oposição, inclusive, está disposta a dialogar de forma separada, Presidente. Eu acho que isso poderia trazer uma discussão muito mais abrangente, muito mais qualitativa nesse sentido.

Se você pegar um fundo superavitário e juntá-lo com um fundo deficitário, não terá fundo nenhum mais. Não adianta falar que é um gesto do governo para sair da crise. É um gesto do governo para ter dinheiro em caixa, em um ano pré-eleitoral, Deputado Wasny de Roure. Não existe outra discussão. A curto prazo, resolve-se um problema do Governador Rollemberg, um problema de caixa para a eleição, para ele mostrar algum tipo de prestação de serviço continuado, mas isso deixa quase 33 mil servidores, Deputado Wasny de Roure, ameaçados de não terem as suas aposentadorias no futuro.

Hoje nós já temos um fundo deficitário que custa aos cofres públicos um aporte de 180 milhões por mês. Isso foi irresponsabilidade, sim, de alguém, de algum gestor que passou pelo governo que não guardou esse fundo. Há uma previsão matemática, Deputado Wasny de Roure, de se aportar x de cada servidor e x do governo justamente para aquele fundo fazer jus, à época, ao que os servidores precisariam no momento da aposentadoria. Então, essa discussão é muito além do pano de fundo em que ela está sendo colocada.

Falou-se primeiro que eram os salários atrasados ou parcelados. Ah não, agora nós já temos dinheiro. Nós não estamos mais falando nos salários parcelados. Nós estamos falando do quê? De uma necessidade de caixa num momento pré-eleitoral?

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	24

Eu acho que isso soa muito mal para todos os servidores públicos. Por mais que o governo queira ter dinheiro em caixa para mostrar serviço no último ano de governo, ele realmente vai deixar o servidor público desamparado. Será que essas 33 mil pessoas têm consciência de que elas podem ficar sem as aposentadorias delas no futuro? Nós estamos sofrendo esse problema no Brasil como um todo. Deputado Wasny de Roure, tem Estado – V.Exa. sabe disso – que está com salários de aposentados atrasados. Alguns atrasando dois, três meses. Por quê? Porque não se fez também uma devida fiscalização desses fundos.

Eu quero trazer também mais um assunto, Presidente, que acho importante. No Brasil, todos esses fundos que foram mexidos, que tiveram saques ou uso indevido viraram escândalo nacional. São fundos que foram mexidos, que foram aplicados de forma indevida. É onde acontecem os esquemas de corrupção. Vários deles aconteceram no Brasil, e ficou muito claro como se usa isso.

Então, acho que é muito importante também nós entendermos que o Iprev é um fundo que é fiscalizado e cuidado pelo próprio servidor público de forma paritária. Isso também está sendo mudado no projeto de lei. Nós vamos dar novamente uma autorização para o governo, além de usar o fundo, usar no formato que ele quer, aplicar do jeito que ele quer, mexer como ele quer. É uma carta realmente em branco para o Governador do Distrito Federal.

Eu acho que o governo deveria mostrar serviço dialogando com o servidor público e com esta Casa, na altivez que esta Casa deve ter. E aí, Presidente, eu quero te agradecer porque, no Colégio de Líderes, V.Exa. acatou o pedido... e foi muito firme ao falar que essa discussão não seria feita e encaminhada essa semana, dando um tempo necessário para que a gente pudesse discutir e dando a altivez que esta Casa merece.

Muito obrigada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputada Celina Leão.

Concedo a palavra ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Bispo Renato Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Juarezão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Cristiano Araújo. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Deputado Ricardo Vale.

DEPUTADO RICARDO VALE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, também me preocupa muito a forma como vem sendo conduzido, no âmbito da Casa, esse projeto que o governo encaminhou para cá para unificar os fundos previdenciários e criar uma previdência complementar.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	25

Preocupa-me porque é um tema extremamente delicado e importante para milhares de trabalhadores aqui do Distrito Federal que em pouco tempo estarão aposentados, precisando evidentemente continuar sobrevivendo, pagando as suas contas, criando suas famílias. Um processo feito da forma como está sendo feito, embora possa ter uma boa intenção, tem tudo para dar errado sem o debate necessário com os próprios trabalhadores, com os próprios servidores, um debate mais aprofundado aqui no âmbito desta Casa. Alguns Deputados com os quais eu conversei aqui não sabem e não conhecem essas medidas, não conhecem a fundo essa questão da previdência e provavelmente já terão que, na semana que vem, estar voltando aqui a favor ou contra.

Não entendo essa pressa toda, porque até a semana passada o governo dizia que, se não fizesse teria que parcelar os salários. Mas aí veio aquele aporte de 250 milhões, se eu não me engano. Duzentos e sessenta e cinco milhões, segundo o Deputado Wasny de Roure, mais os quarenta mensais. Então, o próprio governo falou: realmente, agora não vai ter necessidade de a gente parcelar os salários. Não entendo o porquê dessa pressa toda. Hoje fiquei impressionado, nunca vi uma coisa dessas: todas as Comissões, as três, já apreciaram e já votaram.

Eu, como outros Deputados aqui – o próprio Deputado Cláudio Abrantes falou e a Deputada Celina Leão também –, reconhecemos que há um problema do ponto de vista da arrecadação do Estado, de o Estado dar conta de hoje cumprir com a previdência de seus servidores.

Penso que é dever de todos nós debatermos, procurarmos soluções para isso. Mas dessa forma, nessa velocidade toda? Acho que, infelizmente, tem tudo para estar errado. Então, eu queria pedir aos Deputados aqui, aos nossos colegas, que tivessem um pouco mais de calma, para que a gente aprofundasse esse debate. Que conversássemos essa semana, que conversássemos a semana que vem, para que a gente construa um texto que possa resolver essa situação, mas sem lá na frente punir os trabalhadores, sem que daqui a quatro, cinco anos, não haja dinheiro para pagar ninguém.

Um pouco de cautela, um pouco mais de tranquilidade. Por muitas vezes aqui a bancada do PT foi solidária ao governo. A gente construiu aqui nesta Casa, junto com outros Deputados e com o próprio governo, soluções para essa questão financeira por que o Estado passa. Mas, dessa forma que está sendo feito, a gente não concorda, e, provavelmente, não terá o nosso apoio. A bancada do PT não irá apoiar esse pacote da forma como está sendo conduzido aqui, da forma que o governo está trazendo.

Ainda dá tempo, passou nas Comissões, mas isso não é suficiente. Alguns Deputados aqui me confessaram que não sabem nem como é que vai ser isso, não conhecem nem como é essa situação da previdência, e, já na semana que vem, vão botar esse projeto para ser votado.

Será um equívoco, um erro e, sobretudo, uma falta de respeito com os trabalhadores e servidores públicos aqui do Distrito Federal.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	26

Muito obrigado, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado Deputado Joe Valle.

Continuando os Comunicados de Parlamentares, concedo a palavra ao Deputado Wasny de Roure.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós tivemos duas falas bastante relevantes nesse momento diante de uma matéria tão importante para os servidores públicos, mas, mais do que isso, para construir uma previdência complementar com credibilidade.

O que está acontecendo, ou melhor dizendo, o que vem acontecendo é a própria corrosão da autoridade do Poder Executivo na gestão de fundos previdenciários. Isso é extremamente grave, Sr. Presidente. O Governador do PSDB do Paraná, Beto Richa, acaba de retirar o pacote – como assim foi definido –, a proposta de natureza previdenciária encaminhada à Assembleia Legislativa, em face das observações feitas pelo Ministério da Previdência.

Ontem, nós tivemos aqui uma audiência bastante concorrida, inclusive com a presença dos dois mais importantes Secretários na área econômica e o Presidente do Iprev.

Sr. Presidente, muitas respostas foram dadas, outras temeridades confirmadas, e mantido o entendimento do governo de que ele quer utilizar em quatro parcelas três bilhões e meio aplicados em curto e longo prazo, e um bilhão e trezentos milhões de reais em ativos.

Ora, boa parte dos ativos estão ainda em nome da Terracap. Nem vai ser preciso passar pelo GDF se esse projeto passar, porque, aí, tudo retorna ao GDF em quatro parcelas.

Sr. Presidente, o que está em jogo não é se os salários serão parcelados porque o prejuízo já foi dado na cidade, a histeria do GDF causou recuo por parte do consumidor. Brasília é uma cidade que raciocina da forma como o servidor público raciocina, inclusive em termos econômicos. Essa histeria do “vai parcelar” provocou o quê? Provocou um recuo na compra de bens duráveis, carros, geladeiras, televisões, computadores, etc. E, naturalmente, o ICMS deixa de entrar.

Então, temos que ter muita prudência com essas coisas, porque o ato de governar não é apenas um ato de tomar decisões e ouvir a comunidade – o Roriz falava isso antigamente e muitos continuam repetindo essa mesma visão –, é mais do que isso, Sr. Presidente, a cautela, a prudência, a consulta. As Escrituras já diziam: ouça o conselho dos anciões e ele te dará a sabedoria necessária para governar. Inclusive foi assim que Israel foi governada durante muito tempo. Então, o que nós precisamos diante disso é ter a prudência e a responsabilidade.

Eu quero dizer aos companheiros Deputados que ontem tivemos aqui a presença do Sr. Ricardo Pena, uma das pessoas mais respeitadas em matéria de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	27

previdência complementar, Deputada Telma Rufino. A FUNPRESP – Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – é hoje dirigida pelo Sr. Ricardo Pena. É importante dizer que ele foi Secretário Nacional da Previdência Complementar e que ele acompanha a temática de fundos de capitalização dos mais diferentes planos e fundos de pensão há muitos anos no Brasil. Ontem, Sr. Presidente, olhe só, ele estava aqui projetando as mais de trinta recomendações de correções e ponderações ao Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017, uma consulta de alto nível, e sequer houve uma palavra de agradecimento e de reconhecimento por parte do GDF, que estava acompanhando.

Ele citou inclusive algo temerário que está colocado no projeto do Poder Executivo, que coloca todo tipo de servidor, não apenas o concursado. Ele falou: “você estão levando um cavalo de troia para dentro do Estado”.

Ora, eu fico admirado, pois, num momento tão importante, uma pessoa tão relevante dar uma contribuição e sequer receber um muito obrigado, Sr. Presidente, é algo que nos incomoda profundamente. A humildade de reconhecer a contribuição dos outros é algo que ajuda na montagem de um processo, porque em uma coisa o Governador Rollemberg tem razão, que é o projeto da previdência complementar. Outro dia, o colega Willemann, numa audiência em que V.Exa. chamou as lideranças sindicais, falou claramente da importância que é a previdência complementar para todos os servidores públicos, para todos!

Todos aqui têm algumas informações sobre previdência complementar, não quero entrar nesse tema, mas o que a Deputada Celina Leão falou é verdade: o que mais nos incomoda, o que mais nos preocupa é essa massa de recursos que existe, que foi depositada para uma finalidade. E o que me preocupou ontem, Sr. Presidente, eu quero registrar no plenário desta Casa, é a leitura que o GDF faz das prerrogativas que o Ministério da Previdência tem no controle, no acompanhamento e na fiscalização da previdência complementar e dos fundos de pensão. Fica claro que o Ministério da Previdência, inclusive, tem uma nota técnica de alguns anos atrás reportando, única e exclusivamente, sobre a questão da segregação da massa que é utilizada.

Então essa questão é muito preciosa neste debate, mas a História não nos perdoa, colegas. Deputado Cláudio Abrantes, a História não nos perdoa porque, nesse exato momento em que o governo encaminha uma proposta dessa... Ele se preocupou tanto com a previdência complementar, que está lá enalacrada nas Comissões deste 2015. Desde 2015! Ou seja, na realidade não é a previdência complementar que preocupa o governo. Não é a previdência complementar. O que preocupa o governo são os 5 bilhões e meio. São os 5 bilhões e meio que estão lá. É pôr a mão nesse dinheiro.

A Deputada Celina Leão falou uma coisa também relevante: é o processo eleitoral que se avizinha. É o processo eleitoral que se avizinha! Esse é o limítrofe de um processo de decisão que nós temos. E aí nós precisamos ter a responsabilidade de entender que aquilo que vem sendo uma luta para o GDF...

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	28

Todos aqui se lembram – o Deputado Agaciel Maia se lembra, o Deputado Joe Valle se lembra – de quando veio a finalização do Governo Agnelo, em que ele saiu desesperado – na época era em torno de 600 milhões de reais – para receber do INSS, foi dito aqui que chegaria esse dinheiro, que nunca chegou. Veio chegar exatamente neste momento, e eu felicito a equipe do governo, porque eles foram inteligentes pois judicializaram, mostraram o equívoco da União, o que levou à decisão de fazer por volta de vinte parcelas em torno de 40 milhões cada uma. Posteriormente, mas no mesmo mês, vem a devolução dos 265 milhões, que são destinados à patronal. No próprio gabinete do Sr. Ministro, hoje, foi tratado sobre esse assunto, Deputado Prof. Reginaldo Veras.

Agora nós temos outra tarefa, e essa é mais espinhosa, Sr. Presidente. Sr. Presidente, eu quero pedir o apoio desta Casa para que nos ajude. E quero pedir a V.Exa. uma audiência com o Presidente do Tribunal de Contas da União para nós decifarmos qual vai ser o encaminhamento dessa restituição que eles querem do GDF. É um valor extremamente significativo, é o Imposto de Renda Retido na Fonte. Normalmente esses recursos são receitas dos estados e dos municípios, e agora, no caso do Fundo Constitucional e dos servidores que recebem por lá, terão que retornar esses recursos para a União. É essa a decisão que a gente precisa esclarecer. Nossa equipe já está procurando investigar para entender a complexidade e o impacto que ela tem no Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero aqui pedir aos colegas, principalmente aos relatores das matérias, que procurem se inteirar das contribuições que ontem foram deixadas por uma das principais autoridades em previdência complementar. Não vamos misturar o tema previdência complementar com o tema do término da segregação das massas previdenciárias do Distrito Federal.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputado Wasny de Roure.

Pergunto aos Parlamentares se mais alguém quer fazer uso da palavra nos Comunicados de Parlamentares. (Pausa.)

Então nós vamos passar à Ordem do Dia e vamos fazer as votações como combinado no Colégio de Líderes, para a manutenção dos vetos dos projetos dos Deputados.

Antes, porém, nós temos uma retificação a fazer de um projeto da minha autoria, que foi aprovado na última sessão em que se votaram projetos de Deputados – portanto, em junho – e em que se verificou um erro. É preciso fazer uma retificação na votação do projeto já aprovado, em algumas emendas. Então, como já está passando do prazo, eu vou solicitar isso aqui e passar a Presidência.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	29

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para não ficar só no discurso, eu sei que muitos colegas estavam extremamente ocupados no dia de ontem. Estou bastante preocupado com os nossos Relatores, porque, afinal de contas, independentemente da segregação de massa, o ponto central desse projeto é a previdência complementar. Eu quero deixar com V.Exa., se houver algum interesse por parte dos Relatores, aqui as planilhas que o Diretor do FUNPRESP – Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal, que é a previdência complementar da União, deixou para esta Casa. São exatamente 32 contribuições. Naturalmente, cabe examinar com profundidade cada uma delas, mas aqui estão algumas sugestões. Eu vou deixar com V.Exa. essas contribuições para que, caso os colegas Relatores se interessem, possam se aprofundar no assunto.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Wasny de Roure, inclusive eu vou fazer a solicitação da agenda com o Presidente do TCU para que nós possamos levar uma comissão lá para conversar e esclarecer esse assunto do imposto retido.

Concedo a palavra ao Deputado Agaciel Maia.

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PR. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu sei que é muito importante ouvir a sociedade civil em termos de discussão de projetos, mas sempre foi destacada a importância que têm as Comissões desta Casa, as Comissões técnicas. Então é estranho e é um precedente, depois de todas as três Comissões, a CAS, a CEOF, que aprovou por unanimidade, e a CCJ, a gente abrir uma discussão para ouvir a opinião que outros segmentos da sociedade poderiam ter sobre esse projeto de lei complementar.

Eu insisto, não sei de onde se quer discutir lei complementar se já está cristalino, já consolidado na União que o teto é R\$5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos), e quem quiser ter uma previdência complementar tem que fazer a contribuição e a parte patronal, quer dizer, se resume praticamente a um parágrafo. Eu não sei que discussão é essa que o Brasil todo já fez, a União já fez e que nós estamos querendo recomeçar. Eu acho que todo servidor público ou pretendo servidor público sabe o que é previdência complementar; e não é de hoje, é de sempre. Então fazer essa discussão sobre previdência complementar é querer fazer uma discussão que todo mundo já sabe e já conhece.

Depois, é o seguinte: eu recebia reclamação aqui porque, se a gente estivesse discutindo um assunto numa comissão técnica e alguém chamasse uma audiência pública ou chamasse um seminário, diziam que a gente estava esvaziando as comissões, alguns que hoje inclusive defendem que a gente tem que ouvir os especialistas. Eu mesmo sou sincero: eu não preciso ouvir especialista sobre a previdência complementar, não. Eu não sou neófito ao ponto de não entender que, para uma coisa que se resume em um parágrafo só, se precisa fazer uma grande discussão. Tudo bem, é uma decisão da Casa, eu respeito.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	30

Outro aspecto é também no que diz respeito à segregação de massa dos fundos, sobre a qual há muita informação, mas alguns dizem: "Você está errado, Deputado Agaciel Maia, você tinha que deixar acabar o dinheiro. Tinha que deixar fazer igual aos outros estados em que o cara recebeu o pagamento parcelado e depois não recebeu de jeito nenhum!" Igual ao Rio de Janeiro. Há seis meses que os aposentados... Igualzinho a esses 58 mil que estão no fundo anterior a 2006, que são custeados com recursos do Tesouro, recursos do Tesouro que não existem mais. Ora! Nós estamos defendendo que 58 mil aposentados fiquem sem salários. E que a gente parcele o pagamento dos servidores ativos, e que não sobre dinheiro das receitas tributárias para que possamos pagar os fornecedores e os terceirizados.

Quanto aos servidores terceirizados, nós assistimos pelo DFTV que houve atraso no pagamento. Eu e o Deputado Chico Vigilante passamos 4h30min dentro do Banco Regional de Brasília pedindo pelo amor de Deus que o banco emprestasse um dinheiro que é direito das empresas prestadoras de serviço a 2% mais o IOF, que é de 0,38%. Será que nós não assistimos às escolas e aos hospitais fechados porque não havia limpeza e nem vigilância? Será que podemos ignorar que esses prestadores de serviços estão há três meses sem receber? E ficaram seis meses sem receber em 2014.

Pela primeira vez, o governo teve a coragem de mandar pagar todas as despesas do governo anterior. Ninguém faz isso no Brasil, Deputado Chico Leite! Nenhum governo assume despesas feitas pelo governo anterior, mas o Governador Rodrigo Rollemberg pagou todas as despesas que estavam reconhecidas em 2014 das empresas terceirizadas. Não existe isso!

Então, nós nos damos o direito de ter 3 bilhões e 700 milhões em uma conta de aposentados que tem 150 pessoas, que são os admitidos depois de 2007, que provavelmente levarão mais 20 ou 30 anos para se aposentar, e deixamos agonizando, deixamos sem salários ou com salários fracionados - e depois sem salários -, 58 mil servidores, só porque foram admitidos uns em 31/12/2006, e outros um dia depois? Que segregação é esta? Que segregação é esta? O nome mesmo já diz, segregar, separar, discriminar. Então, nós vamos segregar os velhos, vamos deixar os velhos, que são culpados, porque entraram no GDF antes de 31/12/2006 e vamos privilegiar, por um capricho qualquer, os que entraram depois de 2007, que hoje são cento e poucas pessoas somente? Não me cabe na cabeça! Porque, se a gente estivesse em condições normais, em um estado financeiro saudável, governo nenhum...

Eu acho estranho este governo, porque ele contraria Maquiavel, pois ele gosta de dar notícias ruins parceladas e as notícias boas de uma vez só. Porque normalmente a pessoa dá a notícia ruim de uma vez só. E ele antecipou o parcelamento, mas não havia necessidade, poderia esperar até sexta-feira. Porque foi passado esse recurso na sexta-feira, às 8h15min da noite. Ele poderia esperar para avisar sobre este parcelamento, mas não. Alguém está dizendo: vamos lá, Governador, vamos dar a notícia ruim, de preferência que se dê uma em cada dia. E as notícias boas V.Exa. as dê de uma única vez. De preferência sem repercussão nenhuma.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	31

Ora! Nós estamos diante de um quadro que está sendo visto, Deputado Joe Valle. V.Exa. que é meu conterrâneo sabe como está o nosso estado! No meu estado, Deputado Chico Leite, os voos noturnos foram todos cancelados porque ninguém pode ir ao aeroporto depois de 8h da noite, exatamente pelo radicalismo político, que ao invés de construir uma solução para o Estado, aposta no caos de quanto pior, melhor para quem está na Oposição. E eu tenho ressaltado aqui, inclusive saiu até em manchete, que eu não estou aqui para defender projeto de governo, eu estou aqui para defender projeto de cidade, da cidade de Brasília. Eu estou aqui para defender que os servidores públicos recebam em dia. Eu estou aqui para defender que os prestadores de serviços e os fornecedores recebam em dia e paguem seu terceirizado em dia para que ele tenha o dinheiro para pagar o barraco ou a mercearia, porque, se ele não tiver, não só ele vai sofrer, mas também o comércio de Brasília vai sofrer.

Então o que nós precisamos, Deputado Joe Valle, é aprovar – e deveríamos ter feito isso hoje – essa aposentadoria complementar e esse projeto, para dar garantia não a meia dúzia de pessoas que estão sendo contra, por uma questão de ideologia política, ou, às vezes, porque recebem de outras fontes e não vão morrer se não receber o salário, mas porque é um projeto da cidade.

É sobrevivência da cidade. É sobrevivência do comércio. É sobrevivência de quem ganha R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais) por mês. Ou nós vamos deixar no balão de oxigênio, na UTI? Vamos dar só uma gotinha de remédio, necessária, todo mês, para ir matando as empresas?

As empresas vão matando os empregos. Os empregos que vão sendo subtraídos diminuem a demanda. Vai matando o comércio, e a família desesperada aumenta, Deputado Joe Valle. O desespero agrava o problema de saúde, agrava o problema de segurança pública, porque ninguém vai aguentar ver um filho passar fome. Finda o menino ou alguém indo roubar uma mercearia, um posto de gasolina.

Não podemos, simplesmente, fechar os olhos por achar que esse projeto é um projeto que vai fortalecer o Governador, que é um projeto de governador. Não existe isso! O cara está fazendo no desespero. É a única coisa que o governo tem para fazer. É um projeto de sobrevivência de todo mundo. Não é um projeto político.

Político pode ser exatamente isto: vamos apostar no caos total. Estando o caos total, este governo está inviável. Tem mais: se este aqui levou dois anos e meio para ficar inviável, conforme os discursos aqui, o próximo não leva seis meses, porque vai pegar servidor com salário atrasado de seis meses, oito meses. Matando as empresas, matando os empregos.

Então eu quero fazer um apelo. Eu também trouxe dados e informações e quero distribuir para os Deputados, porque estatísticas existem, dados existem, as interpretações é que são dadas e cada um dá de uma forma diferente.

Eu quero reafirmar a V.Exa. – e V.Exa. tem essa responsabilidade maior do que qualquer um de nós Deputados, porque V.Exa. é o Presidente desta Casa – que esse projeto não pode ser adiado. Esse projeto precisa ser votado para que a gente

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	32

tenha condições de dar normalidade à vida econômica e as políticas públicas deste estado, seja de saúde, seja de educação, seja de segurança e, principalmente, de emprego. Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Obrigado, Deputado Agaciel Maia.

Dá-se início à

ORDEM DO DIA.

Eu gostaria de informar às Sras. e aos Srs. Deputados que, cumprindo o acordo de Líderes, nós conseguimos votar, até ontem, neste segundo semestre, 69 vetos, sendo: 53 vetos de autoria dos Deputados para rejeição e 16 vetos do Poder Executivo para manutenção.

Neste sentido, para completar o acordo de Líderes, nós temos ainda dois vetos de autoria dos Deputados com acordo para rejeição – esses completam os três projetos de Deputados – e 87 para manutenção, incluindo um do Poder Executivo.

Quero só deixar claro que nós podemos fazer a leitura dos relatórios, mesmo sem o *quorum* necessário para votação. Nós vamos então implementar aqui essa medida de fazer essas leituras em bloco.

Quero ainda consultar os Líderes se há acordo para votar em bloco, no caso, vamos fazer a leitura, os vetos totais e parciais restantes de autoria dos Deputados, para manutenção, bem como os dois vetos de autoria dos Deputados para rejeição.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero solicitar a leitura de uma proposta de indicação que já foi tratada na Mesa. É antirregimental inclusive votar uma matéria, a Deputada Celina Leão citou há pouco, que já está sendo analisada na Casa.

Então, a gente pede para que haja uma providência regimental sobre a matéria. Peço que seja lida a indicação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Acato a questão de ordem de V.Exa., informando que já foi lida aqui uma mensagem para retirada do Projeto de Lei Complementar nº 19, que trata dessa ação. O governo mandou a Mensagem nº 250, de 2017, que já foi lida, pedindo a retirada de tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 19, de 2015.

Havendo acordo, passaremos à leitura do primeiro item acordado, de autoria dos Deputados, com orientação para manutenção dos vetos, manutenção. São projetos de Deputados, com orientação para manutenção.

Eu gostaria de convidar o Deputado Delmasso, como suplente, pelo Podemos, da Comissão de Constituição e Justiça, para fazer a leitura dos relatórios das manutenções dos vetos dos projetos dos Deputados.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	33

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o que estou pedindo é que seja lido, isso em relação à retirada do Projeto de Lei Complementar nº 122, de 2017. A matéria exige estudos preliminares que não foram apresentados, como cálculo atuarial, etc. A matéria não pode ser tratada como está sendo tratada.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu acatei a questão de ordem de V.Exa. e só fiz uma observação de que o próprio governo já encaminhou e foi lido.

DEPUTADO WASNY DE ROURE – Sim, mas aí é o PLC nº 19, é outra matéria bastante semelhante.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok.

Item nº 6:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 83, de 2011, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação e encaminhamento anual, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de demonstrativo social contendo dados estatísticos relativos à mulher, e dá outras providências”.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para emitir relatório.) – Sr. Presidente, trata-se do veto total ao Projeto de Lei nº 83, de 2011, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação e encaminhamento anual, à Câmara Legislativa do Distrito Federal, de demonstrativo social contendo dados estatísticos relativos à mulher, e dá outras providências”.

Pela Mensagem nº 39, de 2012, do gabinete do Governador, o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de veto total ao Projeto de Lei nº 83, de 2011, de autoria da Deputada Liliane Roriz. A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 24 e 25.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total sob a alegação de que criaria atribuições para órgão do Poder Executivo, impondo encargos acerca da produção de dados com reflexo na estrutura da administração pública, configurando ofensa aos arts. 53 e 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa de Leis.

É o relatório, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 7:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 196, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece regras para a distribuição de equipamentos de

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	34

proteção individual aos catadores de materiais recicláveis, treinamento aos motoristas que transportam o lixo, e dá outras providências”.

Concedo a palavra ao Deputado Delmasso para emitir o relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para emitir relatório.) – Sr. Presidente, trata-se do veto total ao Projeto de Lei nº 196, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece regras para a distribuição de equipamentos de proteção individual aos catadores de materiais recicláveis, treinamento aos motoristas que transportam o lixo, e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando com sua redação final conforme fls. 14. Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total sob alegação de que não poderia o poder público, sob pena de ferir o fundamento constitucional de livre iniciativa, impor às empresas ônus de minimizar os efeitos e condições que ficam expostos aos catadores prestarem serviço na coleta de lixo do Distrito Federal.

Eis as informações que julgamos necessárias, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 8:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 456, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “institui o direito ao consumidor de energia elétrica, no âmbito do Distrito Federal, a ter sua conta mensurada de forma individual nas edificações coletivas residenciais, comerciais ou de uso misto e dá outras providências”.

Eu quero fazer uma observação: nós precisamos fazer uma leitura do relatório, não há necessidade de que haja 13 Deputados em plenário. Nós vamos fazer todas as leituras e, depois, não vamos votá-los porque não há *quorum*. A votação acontecerá amanhã, se houver *quorum*. Então, estamos com o acordo de Líderes sobre a questão dos vetos.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 456, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “institui o direito ao consumidor de energia elétrica, no âmbito do Distrito Federal, a ter sua conta mensurada de forma individual nas edificações coletivas residenciais, comerciais ou de uso misto e dá outras providências”.

Sr. Presidente, o projeto foi aprovado sem alterações, ficando com sua redação final conforme a folha nº 16, emitida ao Chefe do Poder Executivo ao projeto que foi oposto sob a alegação de que a matéria tratada, energia, seria de competência

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	35

legislativa privativa da União, nos termos do art. nº 22, inciso IV, da Constituição Federal.

É o relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 9:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 468, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece visita especial no Sistema Prisional do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 468, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece visita especial no Sistema Prisional do Distrito Federal e dá outras providências”.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto o veto total, sob o argumento de que os arts. 1º e 2º não inovaram no ordenamento jurídico, e os arts. 3º e 4º estabeleciam novas atribuições ao Poder Executivo, sendo assim, afronta o art. nº 71, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

É o relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 10:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 458, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “criam nos estabelecimentos prisionais, no âmbito do Distrito Federal, opções de visitas sem contato físico com presos e dá outras providências”.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 458, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “criam nos estabelecimentos prisionais, no âmbito do Distrito Federal, opções de visitas sem contato físico com presos e dá outras providências”.

Emitido ao Chefe do Poder Executivo ao projeto foi oposto veto total sob o argumento de que a proposição trataria de assunto já normatizado em Lei Federal nº 7.210, de 1984, que daria atribuições ao órgão do Poder Executivo em desrespeito ao art. nº 71, parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

É o relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 11:

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	36

Apreciação dos vetos parciais ao Projeto de Lei nº 651, de 2011, de autoria do Deputado Joe Valle, que "estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal".

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que proceda à leitura do relatório da

Comissão de Constituição e Justiça sobre os vetos parciais opostos ao art. 3º, inciso VIII, e parágrafo único do art. 4º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 651, de 2011, de autoria do Deputado Joe Valle, que "estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal".

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto parcial quanto ao art. 3º e ao conteúdo do inciso VIII do parágrafo único do art. 4º. Alega que não há motivo para estabelecer obrigações, conforme disposto no art. 3º, e que o administrador seja pessoalmente capacitado em aspectos nutricionais e sim a função seja exercida por profissional especificamente instruído.

É o relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 12:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.174, de 2012, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmaras de monitoramento em tempo real nas creches privadas do Distrito Federal e dá outras providências".

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.174, de 2012, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmaras de monitoramento em tempo real nas creches privadas do Distrito Federal e dá outras providências".

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total sob o argumento de que a proposição trata de prestação de serviços em estabelecimentos privados sem que o Distrito Federal tenha competência para legislar sobre o assunto.

Trata-se de matéria atinente ao direito civil e comercial, de competência privativa da União.

É o relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 13:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 811, de 2012, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece regras para identificação de veículos oficiais

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	37

utilizados pelos órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, trata-se da apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 811, de 2012, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece regras para identificação de veículos oficiais utilizados pelos órgãos e entidades da administração pública, direta ou indireta, dos Poderes Executivo e Legislativo do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total sob o argumento de que a proposição versa sobre matéria afeta a questões administrativas de cada órgão ou Poder, não sendo passível o disciplinamento por iniciativa parlamentar, sujeito à sanção do Governador, conforme a Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 100, incisos IV, X e XXVI.

É o relatório.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 14:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.152, de 2012, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre o tratamento favorecido e diferenciado a serem observados pelos editais de licitação e contratos de serviços publicitários das mídias comunitárias no âmbito do Distrito Federal”.

Solicito ao Relator, Deputado Delmasso, que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2013 - CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 1152/2012, que *dispõe sobre o tratamento
favorecido e diferenciado a serem observados
pelos editais de licitação e contratos de
serviços publicitários das mídias comunitárias
no âmbito do Distrito Federal.***

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 396/2013-GAG (fls. 19), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1152, de 2012, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.

A proposição foi aprovada sem modificações, ficando a redação final conforme fls. 14.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a proposição busca dar um tratamento diferenciado em licitações públicas, sem amparo na Constituição Federal.

Além disso, argumentou Sua Excelência que a legislação federal sobre a matéria obriga a observância da isonomia nas licitações públicas (Lei nº 8.666/93, art. 3º), regra de cumprimento obrigatório pelo Distrito Federal (CF, art. 24, parágrafos), inclusive na sua competência legislativa.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL 1152 N.º 1 12
FOLHA 21 RUBRICA [assinatura]

2

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL 1152 / 12
FOLHA 22 RUBRICA 

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	38

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 15:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.175, de 2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "dispõe sobre a conferência de produtos após o pagamento no caixa pelo consumidor, nos estabelecimentos comerciais localizados no Distrito Federal".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J, DE 2014 – CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº
1175/2012, que dispõe sobre a conferência de
produtos após o pagamento no caixa pelo
consumidor, nos estabelecimentos comerciais
localizados no Distrito Federal.**

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 8/2014-GAG (fls. 43), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de veto total ao Projeto de Lei nº 1175 de 2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “dispõe sobre a conferência de produtos após o pagamento no caixa pelo consumidor, nos estabelecimentos comerciais localizados no Distrito Federal”.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fl. 39.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto veto total, sob a alegação de que o Projeto de Lei traz proibição de ordem genérica que pode surtir efeito contrário ao bem jurídico que se busca proteger, pois a proibição dirige-se tanto ao fornecedor quanto ao consumidor.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO
Presidente**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1175/2012
FOLHA 45 RUBRICA

**DEPUTADO CHICO LEITE
Relator**

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	39

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 16:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.170, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros que “estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de carne bovina pelo Distrito Federal, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2014 – CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº
1.170/2012, que *estabelece procedimentos de
controle ambiental para a aquisição de carne
bovina in natura pelo Distrito Federal, e dá outras
providências.***

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 037/2014-GAG (fls. 25), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1.170, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a aquisição de carne bovina in natura pelo Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposição foi aprovada com modificações, ficando a redação final conforme fls. 21.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao projeto foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a exigência de registro no Serviço Brasileiro de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos – SIBOV para a aquisição de produtos alimentícios que incluam carne bovina pode constituir óbice para a competitividade nas compras realizadas pela Administração Pública Distrital, desfavorecendo empresas de pequeno porte e majorando custos, contrariando os princípios da Lei Federal nº 8.666, de 1993 (art. 3º, § 1º, I), de observância obrigatória pelo Distrito Federal (CF, art. 22, XXVII c/c art. 24, §§).

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL Nº 1170 / 2012

27 RUBRICA

2

Cumpra assinalar que a adesão dos segmentos da cadeia produtiva ao SIBOV é voluntária, conforme a Instrução Normativa nº 17/2006, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL N.º 1170 / 2012
FOLHA 23 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	
					40

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 17:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 376, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “estabelece normas para o acesso de cães de qualquer porte ao interior dos parques urbanos e ecológicos mantidos pelo Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2014 — CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 376/2011, que *estabelece normas para o
acesso de cães, de qualquer porte, ao interior
dos parques urbanos e ecológicos mantidos
pelo Distrito Federal e dá outras providências.***

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 90/2014-GAG (fls. 28), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 376 de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “estabelece normas para o acesso de cães, de qualquer porte, ao interior dos parques urbanos e ecológicos mantidos pelo Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 23.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que o projeto mostra-se contrário ao interesse público, uma vez que as normas sugeridas não levam em consideração a diversidade de porte e comportamento dos animais, em especial os de estimação.

Além disso, a lei nº 2.095, de 29/09/1998, regulamentada pelo Decreto nº 19.988, de 30/12/1998, já traz medidas para garantir a integridade física dos transeuntes e regulamentar a guarda e a condução de cães em vias e logradouros públicos. Tais normas, se observadas, são suficientes para proteger frequentadores

2

dos espaços de acesso público e permitem o convívio saudável e amistoso entre homens e animais, e entre estes e a natureza.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	41

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 18:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.401, de 2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a aquisição, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1401/2013, que dispõe sobre a aquisição, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, e dá outras providências.

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 115/2014-GAG (fls. 33), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1401 de 2013, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre a aquisição, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, de papéis com certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável devidamente aprovado pelo órgão ambiental competente, e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 27/28.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a proposição não é apta a produzir os efeitos jurídicos desejados, pois a redação de seu art. 1º deslocou a certificação própria dos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL Nº 1401 / 2013
FOLHA 36 RUBRICA

2

papéis para os órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal. Alega, ainda, que não é possível utilizar-se da hermenêutica para superar a deficiência da técnica jurídica, pois se trata de aquisição de bens pelo poder público sujeita aos procedimentos licitatórios, que primam pela certeza e literalidade normativa.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1401 / 2013
FOLHA 37 RUBRICA 

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	42

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 19:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 32, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre incentivo aos atletas filiados às entidades esportivas organizadas das diversas modalidades no âmbito do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J, DE 2014 – CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 32/2011, que *dispõe sobre incentivo aos
atletas filiados às entidades esportivas
organizadas das diversas modalidades no
âmbito do Distrito Federal.***

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 143/2014-GAG (fls. 24/25), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 32 de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre incentivo aos atletas filiados às entidades esportivas organizadas das diversas modalidades no âmbito do Distrito Federal”.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 20.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria, relativa ao Direito Civil, não está entre as competências legislativas do Distrito Federal. A Constituição Federal atribui à União (art. 22, I) a competência privativa para legislar sobre este ramo do direito.

Além disso, afirma o Chefe do Poder Executivo que a proposição interfere na livre iniciativa, na propriedade privada e na livre concorrência, princípios

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 32 / 2011
FOLHA 25 RUBRICA

1

2

gerais da atividade econômica, consagrados pela Constituição Federal (arts. 1º e 170).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 32 / 2011
FOLHA 26 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – PRAÇA MUNICIPAL, QUADRA 2, LOTE 5, GABINETE 21
SETOR DE INDÚSTRIAS GRÁFICAS – BRASÍLIA-DF – CEP: 70-094-902 – FONE: (61) 3348-8212 – FAX: (61) 3348-8212

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	43

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 20:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 33, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que “institui o Plano Distrital de Juventude denominado Pacto pela Nova Política Distrital da Juventude, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J, DE 2014 – CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 33/2011, que institui o Plano Distrital de
Juventude denominado Pacto pela Nova
Política Distrital da Juventude, e dá outras
providências.**

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 164/2014-GAG (fls. 120/121), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 33 de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, que "institui o Plano Distrital de Juventude denominado Pacto pela Nova Política Distrital da Juventude, e dá outras providências".

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 64/87.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que o Plano Distrital da Juventude, análogo ao previsto no art. 227, §8º, II, da Constituição Federal, é matéria de iniciativa do Governador, já que envolve atribuições de órgãos e entidades na execução de políticas públicas.

Além disso, afirma o Chefe do Poder Executivo que o Projeto de Lei extrapola a determinação constitucional de elaboração decenal do Plano Distrital de

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 33 / 2011
FOLHA 146 RUBRICA

2

Juventude ao estabelecer diretrizes, objetivos e um extenso rol de ações programáticas em seu art. 11.

Por outro lado, o Plano aprovado caracteriza-se como obrigação de caráter continuado com aumento de despesa, o que ensejaria o cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não restando demonstrado de que essa exigência tenha sido cumprida.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 33 / 2011
FOLHA 147 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	44

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 21:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 700, de 2012, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a proibição da exigência de cheque caução e sobre a obrigatoriedade de atendimento nos hospitais e clínicas privadas localizadas no Distrito Federal nos casos em que especifica e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2014 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 700/2012, que dispõe sobre a proibição da exigência de cheque caução e sobre a obrigatoriedade de atendimento nos hospitais e clínicas privadas localizadas no Distrito Federal nos casos em que especifica e dá outras providências.

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 194/2014-GAG (fls. 34), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 700 de 2012, de autoria do Deputado Chico Vigilante.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 25.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria regula relações de natureza civil e não de assistência à saúde, o que só pode ser feito por meio de lei federal (Constituição Federal, art. 22, I).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente
DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL N.º 700 / 2012
FOLHA 31 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	45

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 22:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.081, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “obriga a afixação do número de telefone e *e-mail* da empresa responsável pelo veículo, para avaliação de motoristas integrantes do Sistema de Transporte Público do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J , DE 2014 – CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1081/2012, que *obriga a afixação do número de telefone e email da empresa responsável pelo veículo para avaliação de motoristas integrantes do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências.*

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 188/2014-GAG (fls. 71), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1081 de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “obriga a afixação do número de telefone e *email* da empresa responsável pelo veículo para avaliação de motoristas integrantes do sistema de transporte público do Distrito Federal e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 64/65.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a matéria já está devidamente disciplinada pelo Decreto nº 30.584, de 16/7/2009 (art. 19), segundo o qual “a Entidade Gestora instituirá mecanismos de comunicação com os usuários e manterá Ouvidoria, assim como os delegatários manterão serviço permanente de atendimento ao usuário,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1081, 2012
FOLHA 74 RUBRICA

2

funcionando em consonância, para solicitação, reclamação, sugestão e informação, com o objetivo de melhorar e aperfeiçoar o Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF”.

Por outro lado, o conjunto de detalhes contidos no Projeto de Lei caracteriza-se como matéria própria de regulamento, norma de elaboração privativa do Governador do Distrito Federal.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1081, 2012
FOLHA 75 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	46

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 23:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 191, de 2011, de autoria do Deputado Chico Leite, que "dispõe sobre a instalação de temporizadores em semáforos que utilizem dispositivo eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2014 – CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 191/2011, que dispõe sobre a instalação de
temporizadores em semáforos que utilizem
dispositivo eletrônico de controle de avanço de
sinal vermelho.**

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 239/2014-GAG (fls. 20/21), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 191 de 2011, de autoria do Deputado Chico Leite, que “dispõe sobre a instalação de temporizadores em semáforos que utilizem dispositivo eletrônico de controle de avanço de sinal vermelho”.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 16.

Remetida ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que regularia matéria de trânsito, sob competência legislativa privativa da União, nos termos do artigo 22, XI, da Constituição Federal.

Além disso, apontou a inexistência na norma proposta de prazo para implementação pelo Governo do Distrito Federal de suas disposições.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 191 / 2011
FOLHA 24 RUBRICA

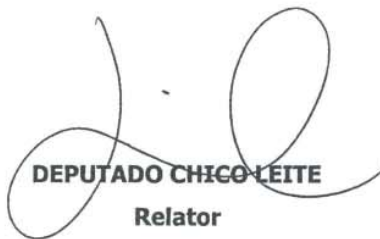
2

Por fim, apontou a caracterização de obrigação de caráter continuado com aumento de despesa, sem o cumprimento dos requisitos dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 191 / 2011
FOLHA 25 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	
					47

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 24:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.266, de 2012, de autoria da Deputada Celina Leão, que "cria o certificado anual de quitação das obrigações condominiais e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J , DE 2014 - CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 1266/2012, que *cria o Certificado Anual de
Quitação das Obrigações Condominiais e dá
outras providências.***

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 240/2014-GAG (fls. 19/20), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1.266 de 2012, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "cria o Certificado Anual de Quitação das Obrigações Condominiais e dá outras providências".

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 15.

Remetida ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que regularia relações de direito civil, sob competência legislativa privativa da União, nos termos do artigo 22, I, da Constituição Federal.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

**DEPUTADO
Presidente**
**DEPUTADO CHICO LEITE
Relator**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1266 / 2012
FOLHA 22 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	48	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 25:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.305, de 2012, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a conservação e uso sustentável da vegetação nativa do bioma cerrado no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº 1, DE 2014 – CCJ

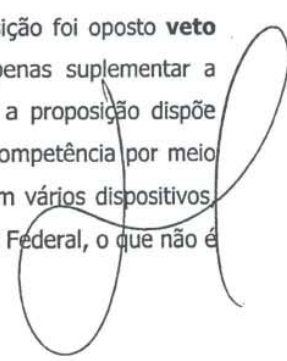
**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 1.305/2012, que *dispõe sobre a
conservação e uso sustentável da vegetação
nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal, e
dá outras providências.***

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 256/2014-GAG (fls. 107/108), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1.305 de 2012, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a conservação e uso sustentável da vegetação nativa do Bioma Cerrado no Distrito Federal, e dá outras providências”.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando sua redação final conforme fls. 76/106.

Remetida ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que o Distrito Federal pode apenas suplementar a legislação federal em matéria de meio ambiente, sendo que a proposição dispõe sobre matéria concorrente com a União, que já exerceu sua competência por meio da Lei Federal nº 12.651, de 25/05/2012. O Projeto de Lei, em vários dispositivos, dispõe de forma diversa e mais restritiva do que preconiza a Lei Federal, o que não é constitucionalmente permitido.



2

Além disso, argumentou que o Projeto veicula normas para uso e ocupação do solo, matéria reservada à iniciativa legislativa do Governador (Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 71, § 1º, VI).

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente


DEPUTADO CHICO LEITE
Relator

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	49

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 26:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.837, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a exigência de apresentação de Plano de Sinalização Viária nos editais de licitação pública pertinentes a obras”.

Solicito ao Deputado Delmaso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

RELATÓRIO Nº J , DE 2014 – CCJ

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei
nº 1.837/2014, que dispõe sobre a exigência
de apresentação de Plano de Sinalização Viária
nos editais de licitação pública pertinentes a
obras.**

Relator: Deputado Chico Leite

Pela Mensagem nº 300/2014-GAG (fls. 16/17), o Chefe do Poder Executivo comunicou a esta Casa a oposição de **veto total** ao Projeto de Lei nº 1.837 de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle, que “dispõe sobre a exigência de apresentação de Plano de Sinalização Viária nos editais de licitação pública pertinentes a obras”.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando sua redação final conforme fls. 11.

Remetida ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento de que a proposição traz regra específica de licitação que para ser cumprida necessita que sejam promovidas alterações na estrutura de funcionamento da administração pública, modificações estas que são reservadas à iniciativa do Governador (art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal).

Além disso, o Chefe do Poder Executivo considerou a pena de nulidade do processo licitatório em caso da não apresentação de plano de sinalização viária pelo licitante um exagero. Afirma que a sinalização deve ser feita sempre que a execução da obra o exigir, e que a ausência de um plano de sinalização numa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1837, 2014
FOLHA 19 RUBRICA AB

2

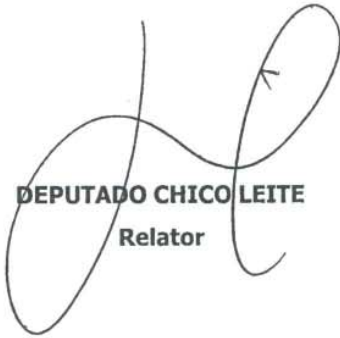
licitação ou num contrato não torna a obra inviável e não impede a necessária implementação da sinalização da obra.

Eis as informações que julgamos necessárias à deliberação desta Casa sobre o veto em causa.

Sala das Sessões, em

DEPUTADO
Presidente

DEPUTADO CHICO LEITE
Relator



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	50

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 27:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 22, de 2011, de autoria do Deputado Joe Valle, que "restringe os limites de tolerância de monóxido de carbono em estacionamentos fechados e estabelece medições periódicas, nos casos que especifica, no âmbito do Distrito Federal".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL N.º 22, 1 2011

FOLHA 35 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj**RELATÓRIO Nº 1, DE 2015 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 22/2011, que *Restringe os limites de tolerância de monóxido de carbono em estacionamentos fechados e estabelece medições periódicas, nos casos que especifica, no âmbito do Distrito Federal.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 11/2015-GAG, de 12 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 22, de 2011, de autoria do ilustre Deputado Joe Valle, que versa sobre os limites de tolerância para o nível de monóxido de carbono em estacionamentos fechados e estabelece medições periódicas nos casos que especifica.

A proposição foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 28.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a proposição trata de inspeção do trabalho e de direito do trabalho, matérias de competência privativa da União, de acordo com o disposto nos arts. 21, XXIV e 22, I, da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	51	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 28:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.620, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "institui o Programa Afroempreendedor no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1620, I 2013
FOLHA 23 RUBRICA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1620/2013, que *Institui o Programa Afroempreendedor, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 14/2015-GAG, de 13 de janeiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos do veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1620, de 2013, de autoria do ilustre Deputado Cláudio Abrantes, que visa instituir o Programa Afroempreendedor e dá outras providências.

A proposição foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 13.

Em sua exposição de motivos, o Governador informa que o veto incidiu sobre o art. 2º, uma vez que o dispositivo trata de matéria cuja iniciativa é privativa do Chefe do Poder Executivo, ao dispor sobre criação e atribuições de Secretarias de Estado, Órgãos ou entidades da administração pública, conforme estabelece o art. 71, § 1º, IV, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

**Deputado
Presidente**


**Deputada SANDRA FARAJ
Relatora**

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	52

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 29:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.405, de 2013, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte público de passageiros no âmbito do Distrito Federal, para identificação de pessoas com deficiência visual, nas paradas de ônibus”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1405/2013, que dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte público de passageiros no âmbito do Distrito Federal, para identificação de pessoas com deficiência visual nas paradas de ônibus.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 42/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1405/2013, autoria do Deputado Wellington Luiz, que dispõe sobre a instalação de dispositivo sonoro nos veículos de transporte público de passageiro no âmbito do Distrito Federal, para identificação de pessoas com deficiência visual nas paradas de ônibus.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 27.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o parágrafo único do art. 7º da proposição em apreço "contraria a Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, que determina que os valores expressos em moeda corrente nacional na legislação do Distrito Federal deve ser atualizada anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor- INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE".

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emr.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	53	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 30:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.774, de 2014, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre o peso máximo do material didático a ser transportado pelos alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria em relação ao veto parcial aos arts. 1º e 4º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1774/2014, que dispõe sobre o peso máximo do material didático a ser transportado pelos alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 43/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao projeto de Lei 1774/2014, de autoria da Deputada Celina Leão, que dispõe sobre o peso máximo do material didático a ser transportado pelos alunos das escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 12.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que os arts.1º e 4º, quanto aos seus aspectos jurídicos, não merecem ser acolhidos, porquanto contrários aos parâmetros de regência do processo legislativo. Ressalta que as atribuições das Secretarias de Estado do Distrito Federal são exclusivas do Poder Executivo, sobretudo com geração de despesas (LODF arts. 71, § 1º, inciso IV, e 72, inciso I).

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

em.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1774 / 2014
FOLHA 21 RUBRICA 10

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	54	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 31:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.880, de 2014, de autoria do Deputado Evandro Garla, que “altera a Lei 1.239, de 31 de outubro 1996, que dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico em escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria em relação ao veto parcial ao art. 2º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1880/2014, que "Altera a Lei 1.239, de 31 de outubro 1996, que dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico em escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 44/2015-GAG, de 26 de fevereiro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1880/2014, de autoria do Deputado Evandro Garla, que "Altera a Lei 1.239, de 31 de outubro 1996, que dispõe sobre a comemoração do Momento Cívico em escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências".

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 15.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que "ao impor prazo para o exercício do poder regulamentar, o art. 2º do Projeto em apreço acabou por ferir a independência do Chefe do Executivo e, em consequência, o próprio princípio da separação dos poderes (arts. 2º, CF e 53, LODF)".

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1880 12014
FOLHA 23 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	55

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 32:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.464, de 2013, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece regras para a divulgação, orientação e tratamento da patologia Síndrome de Diógenes, conhecida como acumulação compulsiva e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria em relação ao veto parcial ao art. 4º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1464/2013, que "Estabelece regras para a divulgação, orientação e tratamento da patologia Síndrome de Diógenes, conhecida como acumulação compulsiva e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 134/2015-GAG, de 16 de julho de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1464/2013, que "Estabelece regras para a divulgação, orientação e tratamento da patologia Síndrome de Diógenes, conhecida como acumulação compulsiva e dá outras providências".

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme folha nº 24.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que ao impor prazo para o exercício do poder regulamentar, o artigo 4º do Projeto acabou por ferir a independência do Chefe do Poder Executivo e, em consequência, o próprio princípio da separação de poderes.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	56

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 33:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 874, de 2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia do Bombeiro Civil e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 874/2012, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Bombeiro Civil e dá outras providências.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 147/2015-GAG, de 03 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 874/2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que *inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Bombeiro Civil e dá outras providências*.

A proposição foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme folha nº 20.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que são inconstitucionais o artigo 2º, por impor atribuições específicas a órgão do Poder Executivo e contrariar o princípio da impessoalidade, e o artigo 3º, por versar sobre matéria orçamentária, incorrendo em vício de iniciativa.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	57

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 34:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 282, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “dispõe sobre a utilização de aplicativos para a prestação do transporte individual e remunerado de passageiros – táxi”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 282/2015, que dispõe sobre a utilização de aplicativos para a prestação do transporte individual e remunerado de passageiros-táxi.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 149/2015-GAG, de 06 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 282/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que *dispõe sobre a utilização de aplicativos para a prestação do transporte individual e remunerado de passageiros – táxi.*

Segundo o autor, a proposição tem por objetivo efetivar o cadastramento de todos os utilizadores de aplicativos baseados em dispositivos de tecnologia móvel ou de sistemas georreferenciado com o fim de realizar o transporte individual e remunerado de passageiros.

A proposição foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme folhas nºs 25 a 27.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que são inconstitucionais as disposições contidas no § 3º do artigo 1º, no artigo 4º e no artigo 5º, incompatíveis com a previsão do art. 71, §1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, por tratarem de matéria cuja iniciativa se reserva ao Chefe do Poder Executivo. São igualmente inconstitucionais os artigos 3º e 7º do Projeto sob análise, em virtude de invasão de competência legislativa privativa da União, definida no art. 22 da Constituição Federal. Por fim, padecem de inconstitucionalidade material as disposições dos artigos 1º, 2º, 3º, 6º e 7º do PL, por contrariedade aos artigos 2º e 158 da LODF, e também aos artigos 1º, 5º, 8º e 170, todos da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	58

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 35:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 145, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que "dispõe sobre a publicação mensal, em Diário Oficial e outros meios eletrônicos, da relação das diárias utilizadas pelos agentes públicos".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 145/2015, que dispõe sobre a publicação mensal, em Diário Oficial e outros meios eletrônicos, da relação das diárias utilizadas pelos agentes públicos.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 178/2015-GAG, de 28 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 145/2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que dispõe sobre a publicação mensal, em Diário Oficial e outros meios eletrônicos, da relação das diárias utilizadas pelos agentes públicos.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 22.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a matéria tratada pela proposição onera os cofres públicos de modo não razoável, contrariando o interesse público e o disposto no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	59

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 36:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 458, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece que nas compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preço do mercado, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria em relação ao veto parcial ao art. 3º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 458/2015, que estabelece que nas compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preço do mercado, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 163/2015-GAG, de 26 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 458/2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que estabelece que, nas compras e contratações de bens e serviços, qualquer que seja a modalidade de licitação, o valor a ser pago não seja superior à média de preço do mercado, no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 19.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto de lei impede que o Distrito Federal faça utilização de atas de preços de municípios, mesmo os de grande porte e de economia complexa, o que é necessário pelo fato de ser a única referência externa do Distrito Federal. Tal disposição contraria o princípio constitucional da razoabilidade, insculpido no art. 19, caput, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	60

Item nº 37:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 461, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que "concede remissão e anistia aos débitos administrativos distritais das entidades religiosas de qualquer culto e das entidades de assistência social e isenta as mencionadas entidades do pagamento daqueles débitos em 2015".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 461/2015, que concede remissão e anistia aos débitos administrativos distritais das entidades religiosas de qualquer culto e das entidades de assistência social, e isenta as mencionadas entidades do pagamento daqueles débitos em 2015.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 186/2015-GAG, de 28 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 461/2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que concede remissão e anistia aos débitos administrativos distritais das entidades religiosas de qualquer culto e das entidades de assistência social, e isenta as mencionadas entidades do pagamento daqueles débitos em 2015.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 36-37.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o Projeto de Lei impacta diretamente o orçamento do Distrito Federal. Ainda que o benefício recaia sobre débito de natureza não tributária, permanece indispensável que sua concessão seja precedida de avaliações do impacto orçamentário-financeiro e da capacidade do ente estatal de renunciar à receita estimada, pertencendo a iniciativa legislativa ao Governador do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	61

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS (PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria que se fizesse a verificação de *quorum*, até para que não tenhamos nenhum tipo de problema. Alguns Parlamentares saíram.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Robério Negreiros, na realidade, nós estamos fazendo a leitura dos relatórios. Não há necessidade de *quorum* de 13. Isso já havia sido explicado. É só para ter segurança. É o acordo pela manutenção.

Item nº 38:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 466, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que “estabelece regras para o combate à violência física ou moral promovida contra membros da comunidade escolar do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 5º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 466/2015, que estabelece regras para o combate à violência física ou moral promovida contra membros da comunidade escolar do Distrito Federal.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 162/2015-GAG, de 26 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 466/2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que estabelece regras para o combate à violência física ou moral promovida contra membros da comunidade escolar do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 16-17.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a fixação de prazo para a regulamentação de norma é inconstitucional, por estar em desacordo com o princípio da Separação de Poderes, de acordo com a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal firmada na Ação Direta de Inconstitucionalidade 3.394.

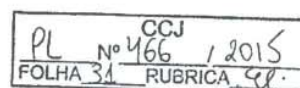
São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	62	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 39:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 506, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que "recepção a parcela extra anual prevista no § 4º do art. 9º-C da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, devida aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 506/2015, que recepciona a parcela extra anual prevista no § 4º, do art. 9º-C, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, devida aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 176/2015-GAG, de 27 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 506/2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que recepciona a parcela extra anual prevista no § 4º, do art. 9º-C, da Lei Federal nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, devida aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Vigilância Ambiental em Saúde do quadro de pessoal do Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 18.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o Projeto de Lei institui novo benefício para os servidores públicos locais, alterando o seu regime jurídico, ferindo a competência legislativa privativa do Governador do Distrito Federal. Além disso, a atuação determinada pela proposição caracteriza-se como obrigação de caráter continuado com aumento de despesa, o que ensejaria o cumprimento dos arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sob pena de a despesa gerada ser considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público (LRF, art.15). Nos documentos que instruem a proposição não houve a demonstração de que essa exigência tenha sido cumprida.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	63

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADA CELINA LEÃO (PPS. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu havia feito um acordo com o Deputado Raimundo Ribeiro. S.Exa. não tem três projetos para serem votados e acatou que votasse na cota dele um projeto meu. Então, eu pediria que se retirasse desse bloco o item nº 8, para que possamos discutir isso e para que ele não seja rejeitado junto com esses outros vetos.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Mantido, não é?

DEPUTADA CELINA LEÃO – Sim.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Destaco, então, dentro da regra e do acordo feito. Desconsidero a leitura do relatório do item nº 8, Projeto de Lei nº 456, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão, seguindo o acordo feito de três projetos por Deputado, sendo que o Deputado Raimundo Ribeiro teve apenas dois projetos e passou um dos projetos para a Deputada Celina Leão.

Item nº 40:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 572, de 2011, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “estabelece critérios e horários para manifestações ao longo da via do Eixo Monumental”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2015 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 572/2011, que "estabelece critérios e horários para manifestações ao longo da via do eixo monumental".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 187/2015-GAG, de 28 de agosto de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 572/2011, de autoria do ilustre Deputado Cristiano Araújo, que estabelece critérios e horários para manifestações ao longo da via do eixo monumental.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 20.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei foi oposto veto total, sob o argumento de que o projeto apresenta vício de inconstitucionalidade material, ao estabelecer condicionamentos ao exercício do direito fundamental da reunião, previsto na CF, art.5º, extrapola os contornos constitucionais deste direito.

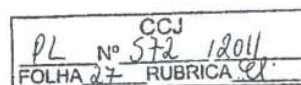
São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	64

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 42:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 300, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que "dispõe sobre a publicação das súmulas dos contratos celebrados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares".

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (Sem partido. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero somente pedir a retirada de pauta. Já foram lidos os itens nº 28, 45 e 58. Isso para uma melhor avaliação de nossa parte do momento adequado para discutirmos o veto. Então, estamos pedindo a retirada dos itens nºs 28, 45 e 58.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – O item nº 28 já foi lido, Deputado Cláudio Abrantes. Agora, deixe-me só explicar como é que foi feito o processo. Nós pedimos aos Deputados que indicassem três projetos para derrubada do veto. Todos os Deputados indicaram os três projetos. O acordo era que, derrubados esses três vetos, os vetos aos demais projetos seriam mantidos. Esse foi o acordo feito. Nós já derrubamos os três vetos escolhidos por cada Deputado e, agora, estamos na manutenção dos vetos daqueles que não haviam sido escolhidos pelos Deputados para serem derrubados. Isso até 1º de agosto. Para os vetos que foram feitos a partir de agora, haverá um outro processo, que é o processo do segundo semestre.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES – Sr. Presidente, *data venia*, da minha parte, eu só derrubei um veto até o momento. Pode verificar com a assessoria. Nós estamos solicitando essa retirada justamente para averiguarmos quais aqueles que nós vamos oferecer para manutenção do veto. Eu derrubei um veto, que é aquele ao Projeto de Lei nº 831. Estou solicitando a derrubada de outro veto, que é ao Projeto de Lei nº 1.246. Faltaria mais um. Estamos solicitando essa retirada. Eu faço o compromisso de indicar três projetos para manutenção dos vetos.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Perfeitamente. Então, destacamos o item nº 28, que já foi lido. Determino a retirada do item nº 28, que é o Projeto de Lei nº 1.620, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes. Aos outros dois, nós ainda não chegamos. Nós os pularemos, na hora em que chegarem. Faça essa observação. Desconsidero a leitura do item nº 28.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO (PSD. Sem revisão do orador.) – Eu peço a V.Exa. que retire o item nº 40, que é um veto a um projeto meu, para que possamos rediscuti-lo.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Correto. Dentro da mesma lógica, Deputado Cristiano Araújo, V.Exa. já tem os três vetos derrubados ou não?

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	65

DEPUTADO CRISTIANO ARAÚJO – Nós estamos conferindo, mas eu havia entendido, Sr. Presidente, naquela hora, que era para apontarmos os vetos a serem derrubados e não para derrubarmos três e mantermos o restante. Ficou mal compreendido de minha parte. Caso eu tenha derrubado os três, faremos uma compensação nos próximos, mas esse veto, eu não quero que seja mantido. Então, peço que seja retirado, mesmo que eu faça uma compensação.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Ok. Vou destacar levando em consideração o acordo que foi feito sobre a cota de cada Deputado. Então, destaco o item nº 40 e peço que seja desconsiderada a leitura do relatório de Projeto de Lei nº 572, de 2011, de autoria do Deputado Cristiano Araújo.

Item nº 43:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.183, de 2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "estabelece regras sobre descarte de medicamentos como medida de proteção ao meio ambiente e à saúde pública e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Rodrigo Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1183/2012, que "Estabelece regras sobre descarte de medicamentos como medida de proteção ao meio ambiente e à saúde pública e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 337/2015-GAG, de 24 de dezembro de 2015, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1183/2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que estabelece regras sobre descarte de medicamentos como medida de proteção ao meio ambiente e à saúde pública e dá outras providências

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 51.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que vetou o art. 4º da proposição, porquanto contrária aos parâmetros constitucionais da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal, ao impor prazo para o exercício do poder regulamentar.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	66

Item nº 44:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.832, de 2014, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “institui a política de disponibilização de recursos educacionais comprados ou desenvolvidos por subvenção da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Rodrigo Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao parágrafo único do art. 2º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1832/2014, que "Institui a política de disponibilização de Recursos Educacionais comprados ou desenvolvidos por subvenção da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 338/2015-GAG, de 24 de dezembro 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1832/2014, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que institui a política de disponibilização de Recursos Educacionais comprados ou desenvolvidos por subvenção da Administração Direta e Indireta do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 19.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o Projeto em tela padece de vício de inconstitucionalidade, uma vez que, no que tange às obras cujos direitos autorais são cedidos para a Administração Pública, é certo que o titular do direito autoral a ser cedido deverá anuir com tal forma de divulgação e com a licença para livre utilização do seu direito autoral. Caso não haja anuência, o presente Projeto de Lei não pode ser imposto ao titular do direito autoral e ele não será obrigado a celebrar contrato com o Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	67

Item nº 42:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 300, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “dispõe sobre a publicação das súmulas dos contratos celebrados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares”.

Solicito ao Deputado Rodrigo Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 300/2015, que "dispõe sobre a publicação das súmulas dos contratos celebrados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 316/2015-GAG, de 18 de dezembro 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 300/2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que dispõe sobre a publicação das súmulas dos contratos celebrados pelos órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 36.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que ao estabelecer nova hipótese de rescisão para os contratos com a Administração Pública Distrital, o art. 2º do Projeto acabou por invadir a competência privativa da União para legislar sobre normas gerais em matéria de licitações e contratos administrativos (art. 22 da Constituição Federal).

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

em.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	68

Item nº 46:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 537, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel, que "altera o inciso III do § 2º do art. 3º da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que 'dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica'".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 537/2015, que "Altera o inciso III, do § 2º, do art. 3º da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 004/2016-GAG, de 07 de janeiro 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 537/2015, de autoria do Deputado Professor Israel Batista, que altera o inciso III, do § 2º, do art. 3º da Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 22.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que as operações submetidas ao regime de Substituição Tributária sobre as operações subsequentes não estão incluídas no Programa Nota Legal porque o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação-ICMS, devido sobre toda cadeia comercial é recolhido antecipadamente pelas refinarias, distribuidoras e fabricantes, sendo estas operações classificadas como saída não tributada e desta forma, tornando inócua a medida proposta pelo Projeto de Lei em análise. Ademais, a proposição não está acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, conforme previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	69

Item nº 47:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 414, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "dispõe sobre a doação dos produtos apreendidos que especifica a instituições filantrópicas e de caridade no âmbito do Distrito Federal, na forma que menciona".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial aos arts. 5º, 6º e 7º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 414/2015, que "dispõe sobre a doação dos produtos apreendidos que especifica a instituições filantrópicas e de caridade no âmbito do Distrito Federal, na forma que menciona".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 6/2016-GAG, de 07 de janeiro 2015, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 414/2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que dispõe sobre a doação dos produtos apreendidos que especifica a instituições filantrópicas e de caridade no âmbito do Distrito Federal, na forma que menciona.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 20.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que os dispositivos ora vetados estabelecem procedimentos administrativos e atribuições dirigidas a órgãos específicos, o que contraria o disposto no art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina competir privativamente ao Governador a iniciativa legislativa sobre atribuições de órgãos da administração pública.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	70

Item nº 48:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 132, de 2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que "dispõe sobre o exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo, e iniciativa popular, previstos no art. 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao inciso II, art. 6º, caput do art. 8º, § 1º dos arts. 10 e 11.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 132/2015, que "Dispõe sobre o exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular, previstos no art. 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 007/2016-GAG, de 07 de janeiro de 2016, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 132/2015, de autoria do Deputado Ricardo Vale, que dispõe sobre o exercício da soberania popular mediante plebiscito, referendo e iniciativa popular, previstos no art. 5º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a redação final conforme fls. 38-41.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o projeto em tela impõe restrição à tramitação de normas previstas na Lei Orgânica e veda deliberação sobre matéria submetida a consulta popular por autoridade competente. Paralelamente, suprimiu um requisito previsto no art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal. Por esta razão, foi oposto veto parcial.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	71

Item nº 49:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.759, de 2013, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece regras para garantir vagas aos alunos já matriculados nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1759/2013, que "Estabelece regras para garantir vagas aos alunos já matriculados nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 8/2016-GAG, de 07 de janeiro 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1759/2013, de autoria da Deputada Celina Leão, que estabelece regras para garantir vagas aos alunos já matriculados nas escolas públicas e privadas do Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 29.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o Projeto em tela padece de vício de Inconstitucionalidade parcial, porquanto contrária, em seu art. 2º, ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

em.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3º SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	72

Item nº 50:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 143, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "define política para oferta de vagas para o primeiro emprego no âmbito do Distrito Federal".

Solicito ao Deputado Delmaso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 143/2015, que define política para oferta de vagas para o primeiro emprego no âmbito do Distrito Federal.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 13/2016-GAG, de 14 de janeiro 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 143/2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que define política para oferta de vagas para o primeiro emprego no âmbito do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 21.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o referido projeto padece do vício de inconstitucionalidade de ordem material, uma vez que trata de tema sobre direito do trabalho, com competência exclusiva para legislar reservada à União, nos termos do art.22 da Constituição Federal.

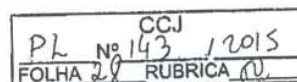
São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	73

Item nº 51:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 391, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras, que "altera a redação do art. 49, caput, da Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para o fim de fixar o dever das bancas de divulgarem, com, no mínimo, sete dias de antecedência da primeira prova, o número de candidatos inscritos".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 391/2015, que "Altera a redação do art.49, caput, da Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para o fim de fixar o dever das bancas divulgarem, com no mínimo sete dias de antecedência da primeira prova, o número de candidatos inscritos".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 21/2016-GAG, de 26 de fevereiro 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 391/2015, de autoria do Deputado Reginaldo Veras, que altera a redação do art.49, caput, da Lei 4.949, de 15 de outubro de 2012, que estabelece normas gerais para a realização de concurso público pela administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, para o fim de fixar o dever das bancas divulgarem, com no mínimo sete dias de antecedência da primeira prova, o número de candidatos inscritos.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 37.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que em algumas situações excepcionais, notadamente que exijam prorrogação do período de inscrição em decorrência de problemas técnicos ou de decisão judicial ou ainda em que haja grande número de contestações administrativas ou judiciais em razão de indeferimento de inscrições, pode haver inviabilidade fática do cumprimento da obrigação. Tal descumprimento inevitável do prazo ensejaria questionamentos sobre a validade do concurso, o que traria grave prejuízo aos candidatos e à atuação governamental, o que contraria interesse público.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	74

Item nº 52:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 941, de 2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “torna obrigatória, no âmbito das unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal, a realização de exame antialérgico em pacientes que irão receber dosagem de medicamentos no interior de hospitais e prontos-socorros do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 941/2012, que torna obrigatória, no âmbito das unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal, a realização de exame anti-alérgico em pacientes que irão receber dosagem de medicamentos, no interior de hospitais e pronto socorros do Distrito Federal.

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 25/2016-GAG, de 26 de fevereiro 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 941/2012, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que torna obrigatória, no âmbito das unidades da rede pública de saúde do Distrito Federal, a realização de exame anti-alérgico em pacientes que irão receber dosagem de medicamentos, no interior de hospitais e pronto socorros do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a Redação Final conforme a folha 21.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição institui obrigação excessivamente onerosa, ou seja, a peremptória realização de um teste antialérgico sempre que for prescrito um medicamento, criando assim uma desproporção entre os fins buscados pelo legislador e os meios apresentados. Desse modo violando o princípio da proporcionalidade esculpido no art.5 da Carta da República e do art.19 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	75

Item nº 53:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 808, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que "estabelece regras para que as operadoras de telefonia móvel fixa informem aos clientes o pacote de serviços que melhor se adequa e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 808/2015 que "Estabelece regras para que as operadoras de telefonia móvel fixa informem aos clientes o pacote de serviços que melhor se adequa e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 44/2016-GAG, de 03 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 808/2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que estabelece regras para que as operadoras de telefonia móvel fixa informem aos clientes o pacote de serviços que melhor se adequa e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 16.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto em análise apresenta inconstitucionalidade formal, uma vez tratar sobre norma que transpassa a mera disciplina da política de consumo, recaindo sobre regulação da atividade de telecomunicações, cuja competência legislativa se reserva à União, nos termos do art. 21 e 22 da Constituição Federal.

Complementarmente, decisões do Supremo Tribunal Federal confirmam este posicionamento, consoante diversas Ações Diretas de Inconstitucionalidade.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

em.m.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	76

Item nº 54:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 361, de 2015, de autoria do Deputado Joe Valle, que "institui a política Distrital de Incentivo à permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural, por meio da qualificação da oferta educacional alternativa".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 361/2015, que "Institui a política distrital de incentivo à permanência de jovens e adultos no meio rural por meio da qualificação da oferta educacional alternativa".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 46/2016-GAG, de 04 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 361/2015, de autoria do Deputado Joe Valle, que institui a política distrital de incentivo à permanência de jovens e adultos no meio rural por meio da qualificação da oferta educacional alternativa.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 18 e 19.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou parcialmente o projeto, pois seu art. 7º viola os arts. 71 e 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que determina competir privativamente ao Governador a iniciativa legislativa sobre atribuições de órgãos da administração pública, assim como sua organização e o funcionamento.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

enm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	77

Item nº 55:

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 55:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 234, de 2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “altera a Lei Distrital nº 5.458, de 2015, que determina a instalação de suporte para a colocação de bicicletas nos ônibus do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 1, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 234/2015, que "Altera a lei distrital nº 5.458 de 2015, que determina a instalação de suporte para a colocação de bicicletas nos ônibus do Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 53/2016-GAG, de 08 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 234/2015, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que altera a lei distrital nº 5.458 de 2015, que determina a instalação de suporte para a colocação de bicicletas nos ônibus do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 17.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto apresenta vício de inconstitucionalidade formal, uma vez que a proposição estabelece alterações na forma de prestação de serviços públicos de transporte coletivo no âmbito do Distrito Federal, tema cuja competência privativa é do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 71 e seguintes da Lei Orgânica e do art. 61 da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	78

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 56:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 366, de 2015, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre o plantio de muda de árvore na venda de automóvel novo, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial aos §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do art. 4º e ao art. 5º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 366/2015, que "Dispõe sobre o plantio de muda de árvore na venda de automóvel novo, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 56/2016-GAG, de 11 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 366/2015, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que dispõe sobre o plantio de muda de árvore na venda de automóvel novo, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 24.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição não pode ser acolhida em sua totalidade, tendo em vista que comporta inconstitucionalidade material em alguns de seus parágrafos, pois viola o princípio da proporcionalidade e da razoabilidade, constante no art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e afeta a viabilidade econômica das atividades comerciais.

Além disso, o art. 5º cerceia, por completo, o direito de escolha outorgado ao Chefe do Poder Executivo, impondo prazo para a tomada de decisão que não encontra respaldo sob qualquer perspectiva de análise constitucional, ofendendo ao princípio da separação dos poderes.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	79

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 57:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 679, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade e outros, que “dispõe sobre a comercialização de alimentos em *food truck*, no Distrito Federal, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial aos arts. 3º, 4º, 7º, 8º, 9º, 10º, 15º, 23º e 26º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 679/2015, que "Dispõe sobre a comercialização de alimentos em Food Truck no Distrito Federal e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 65/2016-GAG, de 15 de março de 2016, o Governador do Distrito Federal comunica à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 679/2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade e outros, que dispõe sobre a comercialização de alimentos em Food Truck no Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fls. 60-67.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que vetou artigos do projeto porque tratam da ocupação de bens públicos por particulares, matéria cuja iniciativa legislativa é reservada ao Chefe do Poder Executivo, nos termos dos arts. 52, 53 e 71 da nossa Lei Orgânica.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

em.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	80

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 59:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.973, de 2014, de autoria do Deputado Joe Valle e Chico Leite, que “determina que os rótulos nutricionais presentes nas embalagens dos alimentos e das bebidas, no âmbito do Distrito Federal, apresentem em maior destaque o número de calorias e açúcares e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1973/2014, que determina que os rótulos nutricionais presentes nas embalagens dos alimentos e das bebidas, no âmbito do Distrito Federal, apresentem em maior destaque o número de calorias e açúcares e dá outras providências.

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 59/2016-GAG, de 15 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1973/2014, de autoria dos Deputados Joe Valle e Chico Leite, que determina que os rótulos nutricionais presentes nas embalagens dos alimentos e das bebidas, no âmbito do Distrito Federal, apresentem em maior destaque o número de calorias e açúcares e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl.27 .

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que os legisladores locais extrapolaram o limite suplementar de normatização que lhes é atribuído, criando desigual tratamento para as empresas que fabriquem ou comercializem alimentos e bebidas no Distrito Federal, sem qualquer peculiaridade do consumidor brasileiro que a justifique. Ademais, o STF já assentou entendimento nesse sentido, na ADIN nº 3.645/PR. Complementarmente, o projeto afeta o comércio interestadual e até mesmo o comércio externo de bebidas e alimentos, sendo esta matéria de competência privativa da União (art. 22 CF/88).

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	81

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 60:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 5, de 2015, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, shopping centers e similares no Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao § 2º do art. 1º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 1, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2015, que "Dispõe sobre a instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, shopping centers e similares no Distrito Federal".

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 76/2016-GAG, de 31 de março de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 05/2015, de autoria do Deputado Chico Vigilante o que "Dispõe sobre a instalação de postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos estacionamentos de supermercados, hipermercados, shopping centers e similares no Distrito Federal".

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a redação final conforme fls. 41.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o dispositivo vetado perdeu seu objeto, em detrimento de recente alteração legislativa, e que nesse sentido sua manutenção suprimiria inadvertidamente requisitos de proteção ambiental e de participação popular, o que contrariaria o interesse público.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CCJ	
PLC	Nº 05 / 2015
FOLHA 51	RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	82

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 61:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 572, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “institui o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade no âmbito do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 4º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 572/2015, que "Institui o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade no âmbito do Distrito Federal".

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 93/2016-GAG, de 03 de maio de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 572/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que "Institui o Selo Empresa Amiga da Terceira Idade no âmbito do Distrito Federal".

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fl. 16.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição não poderá ser sancionada em sua totalidade em razão de o art. 4º estabelecer prazo para a regulamentação da lei, contrariando o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que em respeito ao princípio da Separação de Poderes, pacificou ser inconstitucional a fixação deste tipo de balizamento ao Chefe do Poder Executivo local.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	83

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 62:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 122, de 2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “proíbe a criação de animais para extração de peles no território do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 122/2015, que "proíbe a criação de animais para extração de pele no território do Distrito federal e dá outras providências".

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 96/2016-GAG, de 11 de maio de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 122/2015, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "proíbe a criação de animais para extração de peles no território do Distrito Federal e dá outras providências".

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fl. 18.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição extrapola a competência concorrente atribuída ao Distrito Federal ao criar norma de cunho geral que veda o exercício de atividade econômica.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal entende que a temática tratada pelo projeto de lei estabelece, indevidamente, vedação a atividade permitida pela Lei Federal nº 11.211/2005 - que "dispõe sobre as condições exigíveis para a identificação do couro e das matérias-primas sucedâneas, utilizados na confecção de calçados e artefatos".

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	84	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 63:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 607, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “dispõe sobre a proteção do consumidor para exigir que utensílios para o acondicionamento de compras, como carrinhos e cestas, oferecidos pelos estabelecimentos comerciais destinados à distribuição de alimentos e bebidas, sejam higienizados com regularidade, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial aos arts. 3º, 4º e 6º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 607/2015, que "dispõe sobre a proteção do consumidor, para exigir que utensílios para o acondicionamento de compras, como carrinhos e cestas, oferecidos pelos estabelecimentos comerciais destinados à distribuição de alimentos e bebidas, sejam higienizados com regularidade, e dá outras providências".

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 104/2016-GAG, de 25 de maio de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 607/2015, de autoria do Deputado Júlio César, que "dispõe sobre a proteção do consumidor, para exigir que utensílios para o acondicionamento de compras, como carrinhos e cestas, oferecidos pelos estabelecimentos comerciais destinados à distribuição de alimentos e bebidas, sejam higienizados com regularidade, e dá outras providências".

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a redação final conforme fls. 19 e 20.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição não poderá ser sancionada em sua totalidade, por conter vício de inconstitucionalidade formal em seu art. 3º, pois adentra esfera jurídica de competência do chefe do Poder Executivo Distrital, conforme art. 71 da Lei Orgânica.

Além disso, o art. 4º fere o princípio da livre concorrência, ao exigir que os estabelecimentos forneçam "lenços umedecidos" aos consumidores para desinfetar as barras dos carrinhos, adentrando no gerenciamento da atividade comercial. Por fim, a fixação de prazo para a regulamentação da lei pelo Chefe do Poder Executivo local viola o princípio da separação entre poderes, conforme art. 2º da Constituição Federal e o entendimento do Supremo Tribunal Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	85

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 64:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 634, de 2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo pelos Poderes do Distrito Federal".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 634/2011, que "Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo pelos poderes do Distrito Federal".

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 124/2016-GAG, de 13 de julho de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 634/2011, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "Dispõe sobre o estabelecimento de ponto facultativo pelos poderes do Distrito Federal".

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a redação final conforme fl. 20.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto de lei não poderá ser sancionado por comportar vício de inconstitucionalidade material, decorrente da violação à independência do Poder Executivo e ao princípio da separação de poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e do art. 53 da Lei Orgânica do DF.

Ademais, o STF considera inconstitucional dispositivo de lei que faça determinação de prazo, para que o Poder Executivo apresente proposição legislativa.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente.


Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

emim.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	86

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Esta Presidência informa que o item 58 foi liberado pelo Deputado Cláudio Abrantes.

Item nº 58:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 342, de 2011, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “dispõe sobre a destinação preferencial aos portadores de necessidades especiais permanentes e aos idosos das unidades habitacionais localizadas em andar ou pavimento com melhores condições de acesso, desde que regularmente inscritos nos programas de habitação do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça ao art. 4º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder a leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 342/2011, que "dispõe sobre a destinação preferencial aos portadores de necessidades especiais permanentes e aos idosos das unidades habitacionais localizadas em andar ou pavimento com melhores condições de acesso, desde que regularmente inscritos nos programas de habitação do Distrito Federal e dá outras providências".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 67/2016-GAG, de 15 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 342/2011, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "dispõe sobre a destinação preferencial aos portadores de necessidades especiais permanentes e aos idosos das unidades habitacionais localizadas em andar ou pavimento com melhores condições de acesso, desde que regularmente inscritos nos programas de habitação do Distrito Federal e dá outras providências".

A proposição foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme folha 35.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que vetou o art. 4º do Projeto, uma vez que o dispositivo cerceia o direito de escolha outorgado ao Chefe do Poder Executivo, impondo um prazo para a tomada de decisão que não encontra respaldo sob qualquer perspectiva de análise constitucional, ofensa ao princípio da separação entre os poderes, conforme o art. 2º da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	87

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 65:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.187, de 2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “dispõe sobre a disponibilização de cadeiras destinadas a alunos canhotos nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino situados no Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao caput e parágrafo único do art. 2º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1187/2012, que "Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras destinadas a alunos canhotos nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino situados no Distrito Federal".

ITEM 65

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 125/2016-GAG, de 14 de julho de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1187/2012, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que "Dispõe sobre a disponibilização de cadeiras destinadas a alunos canhotos nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino situados no Distrito Federal".

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fl. 20.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição não poderá ser sancionada em sua totalidade, pois a reserva inflexível de 10% das cadeiras para canhotos na rede pública de ensino é matéria que compete ao Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 84 da Constituição Federal e o art. 100 da Lei Orgânica do DF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
PresidenteDeputada SANDRA FARAJ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	88

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 66:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 444, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “altera o art. 3º da Lei nº 2.762, de 1º de agosto de 2001, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias providas de portas giratórias”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto total.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 444/2015, que "Altera o artigo 3º da Lei nº 2.762, de 1º de agosto de 2001, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias providas de portas giratórias'."

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 132/2016-GAG, de 15 de julho de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 444/2015, de autoria do Dep. Júlio César, que altera o artigo 3º da Lei nº 2.762, de 1º de agosto de 2001, que 'Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de armários guarda-volumes nas agências bancárias providas de portas giratórias'.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 15.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto de lei apresenta matéria contrária ao interesse público. Isso porque a intervenção estatal no âmbito do direito individual não deve ser apenas no indispensável, mas também adequada e razoável. Percebe-se, entretanto, que tal adequação e razoabilidade são substituídas no projeto por uma pena de caráter exclusivamente punitiva, ignorando qualquer função pedagógica e define valores que podem inviabilizar a própria manutenção do estabelecimento apenado, gerando desemprego e desatendimento à população.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado

Presidente

Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	89

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 67:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 626, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que “determina custo máximo pela perda de cartão/tíquete de estacionamentos, garagens e assemelhados”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto total.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ**ITEM
67

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 626/2015, que "Determina custo máximo pela perda de cartão/tiquete de estacionamentos, garagens e assemelhados".

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 133/2016-GAG, de 15 de julho de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 626/2015, de autoria do Dep. Rafael Prudente, que determina custo máximo pela perda de cartão/tiquete de estacionamentos, garagens e assemelhados.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 14.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a proposição é contrária ao interesse público, porquanto não apresenta os requisitos mínimos para sua efetiva operacionalização, carecendo da definição do agente público competente para fiscalizar sua aplicação e da observância aos requisitos da Lei Complementar Distrital nº 435/2001, no que tange aos valores das multas e da proporcionalidade na aplicação das penalidades.

Por fim, o projeto atenta contra o Princípio da Livre Iniciativa, nos moldes do art. 170 da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado

Presidente

Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	
					90

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 68:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.843, de 2014, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “estabelece norma para o embarque de pessoas, em período noturno, no transporte coletivo urbano do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto total.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1843/2014, que "Estabelece norma para o embarque de pessoas, em período noturno, no transporte coletivo urbano do Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 136/2016-GAG, de 15 de julho 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1843/2014, de autoria do Dep. Prof. Israel Batista, que estabelece norma para o embarque de pessoas, em período noturno, no transporte coletivo urbano do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 25.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a matéria proposta é contrária ao interesse público, pois na extensão do horário obrigatório de parada livre, veiculada na proposição entre as 22h e 23h, apresenta-se grande fluxo de passageiros, o que causaria atrasos no funcionamento do sistema e reduziria a disponibilidade de transporte ao cidadão.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

em.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	91

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 69:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 429, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “altera dispositivos da Lei nº 226, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o controle da comercialização da cola de sapateiro e outros produtos derivados do benzeno, tolueno, xileno, clorofórmio e éter e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 3º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 429/2015, que "Altera dispositivos da Lei nº 226, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o controle da comercialização da cola de sapateiro e outros produtos derivados do benzeno, tolueno, xileno, clorofórmio e éter e dá outras providências".

ITEM
69**Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ**

Com a Mensagem nº 138/2016-GAG, de 15 de julho de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 429/2015, de autoria do deputado Rodrigo Delmasso, que "Altera dispositivos da Lei nº 226, de 30 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o controle da comercialização da cola de sapateiro e outros produtos derivados do benzeno, tolueno, xileno, clorofórmio e éter e dá outras providências".

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fl. 23-24.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que a proposição não poderá ser sancionada em sua totalidade em razão de o art. 3º padecer de vício de inconstitucionalidade material, uma vez que fixa prazo para regulamentação da lei, em afronta à independência do Poder Executivo, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	92

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 70:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 443, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "determina a adoção opcional de seguros na contratação de serviços de eventos e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 3º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 443/2015, que "Determina a adoção opcional de seguros na contratação de serviços de eventos e dá outras providências".

ITEM
70

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 139/2016-GAG, de 15 de julho de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 443/2015, de autoria do Dep. Rafael Prudente, que determina a adoção opcional de seguros na contratação de serviços de eventos e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 15.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que vetou parcialmente o projeto, pois o art. 3º padece de vício de inconstitucionalidade material, porquanto fixa prazo para o exercício do poder regulamentar pelo Chefe do Executivo, o que afronta o princípio da separação dos poderes, nos termos do art. 2º da CF/88 e art. 53 da Lei Orgânica do DF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	93

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 71:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.353, de 2013, de autoria da Deputada Celina Leão, que “assegura o acesso e a permanência dos cães utilizados em terapia assistida nos locais públicos e privados do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 3º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1353/2013, que "Assegura o acesso e permanência dos cães utilizados em terapia assistida nos locais públicos e privados do Distrito Federal e dá outras providências".

ITEM
71

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 140/2016-GAG, de 15 de julho 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1353/2013, de autoria da Dep. Celina Leão, que assegura o acesso e permanência dos cães utilizados em terapia assistida nos locais públicos e privados do Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 23.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o art. 3º do projeto padece de inconstitucionalidade material por fixar prazo para o exercício do poder regulamentar por parte do Chefe do Poder Executivo, em afronta à independência deste poder e ao princípio da separação de poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do DF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	94

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 72:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 463, de 2015, de autoria do Deputado Prof. Israel, que “dispõe sobre número de telefone específico, denominado Disque-Denúncia Escolar, e formulário eletrônico específico no sistema público de recebimento de denúncias em casos de atos ocorridos em unidades de ensino”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto total.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 463/2015, que "Dispõe sobre número de telefone específico, denominado Disque-Denúncia Escolar, e formulário eletrônico específico no sistema público de recebimento de denúncias em casos de atos ocorridos em unidades de ensino".

ITEM 72

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 164/2016-GAG, de 02 de agosto 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 463/2015, de autoria do Dep. Prof. Israel Batista, que dispõe sobre número de telefone específico, denominado Disque-Denúncia Escolar, e formulário eletrônico específico no sistema público de recebimento de denúncias em casos de atos ocorridos em unidades de ensino.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 15.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto padece de vício de inconstitucionalidade formal e que, para que a norma proposta possa ser cumprida, é necessário criar um novo órgão gestor ou ampliar as atribuições dos órgãos já existentes, incorrendo em matéria de competência privativa do Governador.

Ademais, a fixação de placa do "Disque-Denúncia Escolar", em cada sala de aula, viola o princípio da proporcionalidade e o princípio da proibição de excesso.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente

Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	95

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 73:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 761, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a transparência de leitos de UTI no Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao inciso V do art. 4º e o art. 5º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 761/2015, que "Dispõe sobre a transparência de leitos de UTI no Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 156/2016-GAG, de 02 de agosto 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 761/2015, de autoria do Dep. Cristiano Araújo, que dispõe sobre a transparência de leitos de UTI no Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 15.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto em seu art. 4, inciso V, caracteriza medida atentatória ao direito de intimidade ao expor, desnecessariamente, situação da vida privada de pacientes, contrariando o art. 5º da Carta Magna.

Ademais, o art. 5º do Projeto de Lei ora em análise padece de vício de inconstitucionalidade material ao fixar prazo para o exercício do poder regulamentar por parte do Chefe do Poder Executivo, em afronta ao princípio da separação de poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emv.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017		15h	74ª Sessão Ordinária	96	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 74:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.111, de 2016, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que “cria cargos comissionados no quadro de pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sr. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Esses são os vetos para manter, não é isso?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Isso.

DEPUTADO JULIO CESAR – Eu posso retirar o item nº 61, que foi lido agora? Por favor?

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Deputado Julio Cesar, o acordo foi para a gente indicar três vetos para derrubar, e manter o restante. V.Exa. indicou os três vetos. Já foram derrubados os vetos aos seus três projetos?

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Então a ideia é manter os outros, essa era a lógica.

(Intervenção fora do microfone.)

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Não, ali não era o que a gente falasse que não. Era escolher três e, aqueles vetos que nós não concordássemos em votar em bloco, nós destacaríamos para discutir depois. Por exemplo, o Deputado Ricardo Vale destacou alguns vetos, o Deputado Delmasso destacou um veto para fazer uma discussão, porque eram vetos dos quais havia Deputados aqui que não eram a favor, existia uma discordância de opiniões. Esse foi o acordo. Senão, o que vai acontecer? Por exemplo, no meu caso, eu já mantive aqui pelo menos seis vetos de projetos meus, projetos muito importantes, que eu achava importantes. Eu podia, então, destacar e pedir mais um, porque eu já tinha votado e derrubado os meus três vetos.

Eu só estou pedindo a compreensão dos Deputados. Se for um projeto de extrema importância, para a gente discutir depois, que a gente possa trabalhar nessa próxima leva de projetos, em que cada um vai ter direito a três, e substituir por um. Então, a gente destaca, não tem problema. Só estou pedindo a observância disso, para não ser aquela coisa de: “Não, então eu vou botar mais um para ficar com quatro projetos, porque são importantes”. Nós só escolhemos os três para manutenção. Foi esse o processo de todos os Deputados aqui.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	97

Nesse sentido, depois dessa informação e dessa explicação que eu estou lhe dando, mesmo assim V.Exa. quer que a gente destaque o seu projeto que já foi lido para manutenção?

DEPUTADO JULIO CESAR – Não, esse que eu falei, então, pode manter. Eu só vou ver os outros e se há algum.

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Eu agradeço muito a atenção de V.Exa.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1111/2016, que "Cria cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 161/2016-GAG, de 02 de agosto 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1111/2016, de autoria da Defensoria Pública do DF, que cria cargos comissionados no Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 25.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto padece de vício de inconstitucionalidade material, por não observar o regramento constitucional que exige, como pressuposto à criação de cargos públicos, prévia autorização específica na LDO e dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal, conforme o art. 169 da Carta Magna.

Ademais, resta desatendida a LC nº 101/2000, que considera irregular e lesiva ao patrimônio público a criação de despesa não acompanhada da estimativa do impacto orçamentário e financeiro no exercício e nos dois subsequentes, bem como a comprovação de que eventual despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais.

Ressalte-se ainda que o Poder Executivo do DF se encontra em situação de superação do limite prudencial de gastos com pessoal. Assim, observa-se a existência de impedimento específico à criação de novos cargos, nos termos do art. 22 da LC nº 101/2000.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	98

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 75:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 137, de 2015, de autoria da Deputada Sandra Faraj, que “dispõe sobre a inclusão do tema valores de ordem familiar como conteúdo transversal nos currículos da rede pública de ensino fundamental e médio do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 137/2015, que "dispõe sobre a inclusão do tema valores de ordem familiar como conteúdo transversal nos currículos da rede pública de ensino fundamental e médio do Distrito Federal."

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 178/2016-GAG, de 23 de agosto de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 137/2015, de autoria da Dep. Sandra Faraj, que dispõe sobre a inclusão do tema valores de ordem familiar como conteúdo transversal nos currículos da rede pública de ensino fundamental e médio do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fls. 20.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a proposição comporta vício de inconstitucionalidade material, adentrando em matéria de competência privativa da União, por tratar sobre tema relativo às Diretrizes e Bases da Educação, nos termos do art. 22 da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	99

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 76:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 166, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “institui o Selo Empresa Sustentável no âmbito do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 4º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 166/2015, que "Institui o Selo Empresa Sustentável no âmbito do Distrito Federal".

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 184/2016-GAG, de 23 de agosto de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 166/2015, de autoria do Deputado Rodrigo Delmasso, que institui o Selo Empresa Sustentável no âmbito do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alteração, ficando a redação final conforme fl. 23.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o art. 4º do projeto padece de vício de inconstitucionalidade material, pois fixa prazo para o exercício do poder regulamentar por parte do Chefe do Executivo, afrontando o princípio da separação de poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e do art. 53 da Lei Orgânica do DF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	100

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 77:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.374, de 2013, de autoria do Deputado Joe Valle, que “proíbe a venda casada de brindes, brinquedos e afins com refeições destinadas ao público infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Constituição e Justiça - CCJ



RELATÓRIO Nº 01 , DE 2016 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1374/2013, que "Proíbe a venda casada de brindes, brinquedos e afins com refeições destinadas ao público infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 193/2016-GAG, de 29 de agosto 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1374/2013, de autoria do Dep. Joe Valle, que proíbe a venda casada de brindes, brinquedos e afins com refeições destinadas ao público infantil em restaurantes, lanchonetes e similares no Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme fl. 31.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o projeto institui vedação excessivamente onerosa, qual seja, a categórica proibição da outorga de brindes ou brinquedos quando da aquisição de alimentos ou bebidas em bares e lanchonetes no Distrito Federal, havendo desproporção entre os fins buscados pelo legislador e os meios de que se vale na espécie, violando o postulado da proporcionalidade.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relator(a)

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	101

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 78:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 727, de 2012, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que “dispõe sobre a vedação de divulgação de informações em faturas e contas telefônicas, na forma que especifica”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 727/2012, que "Dispõe sobre a vedação de divulgação de informações em faturas e contas telefônicas, na forma que especifica".

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 209/2016-GAG, de 12 de setembro de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 727/2012, de autoria do Dep. Wellington Luiz, que dispõe sobre a vedação de divulgação de informações em faturas e contas telefônicas, na forma que especifica.

A proposição em comento foi aprovada sem alterações, ficando a redação final conforme fl. 22.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que a proposição padece de vício de inconstitucionalidade material, ao tratar sobre prestação de serviço de telecomunicação, invadindo área de competência legislativa da União, nos termos do art. 22 da Constituição Federal.

Ademais, o Supremo Tribunal Federal já firmou entendimento sobre a inconstitucionalidade de normas estatuais que versam sobre a temática da presente proposição legislativa.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	102

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 79:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 21, de 2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que “dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino do Distrito Federal nas atividades que menciona e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 2º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 21/2015, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino do Distrito Federal nas atividades que menciona e dá outras providências".

Relatora: Deputada SANDRA FARAJ

Com a Mensagem nº 237/2016-GAG, de 13 de outubro de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 21/2015, de autoria do Deputado Júlio César, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino do Distrito Federal nas atividades que menciona e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fl. 14.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o art. 2º do projeto padece de vício de inconstitucionalidade material, pois fixa prazo para o exercício do poder regulamentar por parte do Chefe do Executivo, afrontando o princípio da separação de poderes, nos termos do art. 2º da Constituição Federal e do art. 53 da Lei Orgânica do DF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAJ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	103

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 80:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 222, de 2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que "institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Enfrentamento à Psicofobia, a ser comemorado no dia 12 de abril".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao parágrafo único do art. 1º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01, DE 2016 - CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 222/2015, que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Enfrentamento à Psicofobia, a ser comemorado no dia 12 de abril".

Relatora: Deputada SANDRA FARAÍ

Com a Mensagem nº 235/2016-GAG, de 13 de outubro de 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 222/2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que institui e inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Dia Distrital de Enfrentamento à Psicofobia, a ser comemorado no dia 12 de abril.

A proposição em comento foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fl. 14.

Em sua exposição de motivos, o Governador assevera que o parágrafo único do art. 1º do projeto padece de vício de inconstitucionalidade formal, pois cria novas atribuições a órgãos do Poder Executivo, ao impor a realização de atividades e campanhas de esclarecimento.

Nesse sentido, o art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece como competência privativa do Governador a iniciativa de leis que disponham sobre as atribuições das Secretarias do Governo, Órgãos e entidades da Administração Pública.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente


Deputada SANDRA FARAÍ
Relatora

emm.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	104

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 81:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.324, de 2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que “dispõe sobre a quitação de bens imóveis adquiridos em licitação com créditos oriundos de contrato com o Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao inciso II do parágrafo 2º do art. 1º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****RELATÓRIO Nº 01 , DE 2017 - CCJ**

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** sobre o **VETO PARCIAL** oposto ao Projeto de Lei nº 1.324/2016, que "Dispõe sobre a quitação de bens imóveis adquiridos em licitação com créditos oriundos de contrato com o Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 17/2017-GAG, de 26 de janeiro de 2017, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1.324/2016, de autoria do Deputado Chico Vigilante, que dispõe sobre a quitação de bens imóveis adquiridos em licitação com créditos oriundos de contrato com o Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos das emendas 1,2,3.

Em sua exposição de motivos, fl. 29/30, o Governador asseverou que a proposição contém inconstitucionalidade em seu art.1º, inciso II, já que violaria o princípio da separação dos poderes. Ademais, invadiria a competência privativa do Governador no que tange à direção superior da administração do Distrito Federal.

Além disso, o art. 1º, § 2º geraria confusão patrimonial ao incluir créditos titularizados por sócios no encontro de contas para quitação de débitos da pessoa jurídica, como disciplina os arts.368 e 371 do Código Civil.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE


DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	105	

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 82:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.173, de 2016, de autoria da Deputada Telma Rufino e Celina Leão, que “fica proibida a instalação de albergues em perímetro urbanos próximo a áreas habitacionais e escolares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Item destacado.

Item nº 83:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.171, de 2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que “dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário nos caixas dos estabelecimentos comerciais denominados de hipermercados, supermercados ou congêneres no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 01, DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.171/2012, que "Dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário, nos caixas de estabelecimentos comerciais denominados de hipermercados, supermercados ou congêneres no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 296/2016-GAG, de 14 de dezembro de 2016, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 1.171/2012, de autoria do Deputado Robério Negreiros, que dispõe sobre o tempo de atendimento ao usuário, nos caixas de estabelecimentos comerciais denominados de hipermercados, supermercados ou congêneres no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos de substitutivo (fls. 20 e 21).

Em sua exposição de motivos, fl. 34/35, o Governador asseverou que a proposição contém inconstitucionalidade material pelos seguintes motivos:

- 1) O Projeto carece de clareza e precisão, em afronta à Lei Complementar nº 13/1996, já que alguns de seus dispositivos criam informações ambíguas e incompreensíveis;
- 2) O Projeto afrontaria os princípios da proporcionalidade, livre iniciativa, liberdade de escolha e livre concorrência, criando para os comerciantes custos adicionais desproporcionais que poderiam culminar com o encerramento de suas atividades empresariais.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1171
FOLHA 39 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	106

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 84:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 1.225, de 2016, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre a instituição do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 01, DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 1225/2016, que *dispõe sobre a instituição do Sistema Rodoviário do Distrito Federal*.

Relator: Deputado

Pela Mensagem nº 08/2017-GAG, de 20 de janeiro de 2017, o Governador do Distrito Federal comunicou a esta Casa a oposição de veto total ao Projeto de Lei nº 1.225, de 2016, de autoria da Deputada Celina Leão, que *dispõe sobre a instituição do Sistema Rodoviário do Distrito Federal*.

A proposição foi aprovada sem alteração, ficando a redação final conforme fls. 23.

Remetido ao Chefe do Poder Executivo, à proposição foi oposto **veto total**, sob o argumento que o projeto de lei padece de vício de inconstitucionalidade formal ao buscar estabelecer definições e classificações das vias públicas de modo contrário àquelas definidas pela Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, adentrando na competência legislativa exclusiva da União, nos termos do art. 21, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 14 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Alega, ainda, que o tema tratado tem sua iniciativa legislativa vinculado ao Poder Executivo Distrital, nos termos do art. 71, § 1º, inciso VI da LODF, incorrendo, ainda, em vício de inconstitucionalidade material, uma vez que a estruturação viária está incluída no âmbito das matérias pertencentes ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado
Presidente
Deputado
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL N.º 1225 / 16
FOLHA 41 RUBRICA

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	107

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 85:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.746, de 2013, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que “dispõe sobre a inclusão do Arraiá dos Caipiras do Bosque da Cidade de São Sebastião – RA XIV no calendário oficial de eventos do Governo do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 2º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RELATÓRIO Nº 1, DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.746/2013, que "Dispõe sobre a inclusão do Arraiá dos Caipiras do Bosques da Cidade de São Sebastião-RA XIV no calendário oficial de eventos do Distrito Federal".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 42/2017-GAG, de 31 de março de 2017, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **parcial** oposto ao Projeto de Lei nº 1.746/2013, que dispõe sobre a inclusão do Arraiá dos Caipiras do Bosques da Cidade de São Sebastião-RA XIV no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Em sua exposição de motivos, **fl. 26**, o Governador asseverou que a proposição normativa não poderá ser sancionada na totalidade de sua redação original, uma vez que em seu art. 2º, vislumbra-se a caracterização de vício de inconstitucionalidade formal, nos termos do art. 71 § 1º, inciso VI, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, pois as atribuições e despesas previstas no Projeto dependeriam de lei cuja iniciativa pertence ao Chefe do Poder Executivo distrital.

Ademais, o mesmo art. 2º padece de vício material, nos termos do art. 100, inciso IV, VI e X da LODF pois cabe ao Poder Executivo exercer a direção superior da administração do Distrito Federal, planejando seus gastos e estruturando suas funções, conforme prescrito pelo art. 53 de nossa Carta Distrital.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 1746 / 2013
FOLHA 30 RUBRICA *Reginaldo*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	108

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 86:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 1.584, de 2013, de autoria da Deputada Luzia de Paula, que “dispõe sobre a afixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde do Distrito Federal sobre a adoção de nascituro e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 2º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 – CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 1.584/2013, que "Dispõe sobre a fixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde do Distrito Federal e dá outras providências".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **44/2017-GAG**, de **31 de março de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto parcial oposto ao Projeto de Lei nº 1.584/2013, de autoria do Deputado Chico Leite, que dispõe sobre a fixação de placas informativas nas unidades públicas e privadas de saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Em sua exposição de motivos, **fl. 31**, o Governador asseverou que a proposição contém inconstitucionalidade material, fixando prazo para o exercício do poder regulamentar por parte do chefe do Poder Executivo, em afronta à independência deste poder e, em consequência, ao próprio princípio da separação dos poderes, nos termos do art.2º de nossa Constituição Federal e art.53 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

Por essa razão, comunico que votei o art.2º do Projeto de Lei nº 1584 de 2013, fulcro nos artigos 2º da CF e 53 da LODF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1584 / 2013
FOLHA 35 RUBRICA

Ao SACP, para as devidas providências.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL Nº 1584 / 2013
FOLHA RUBRICA



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	109

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 87:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 270, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre disponibilização de equipamentos adaptados para o atendimento de obesos mórbidos graves nos hospitais, unidades médicas de atendimento emergencial e laboratórios, públicos e privados, no âmbito do Distrito Federal”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 270/2015, que "Dispõe sobre disponibilização de equipamentos adaptados para o atendimento de obesos mórbidos graves em hospitais, unidades médicas de atendimento emergencial e laboratórios públicos e privados".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 45/2017-GAG, de 28 de abril de 2016, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto total** oposto ao Projeto de Lei nº 270/2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que *dispõe sobre disponibilização de equipamentos adaptados para o atendimento de obesos mórbidos graves em hospitais, unidades médicas de atendimento emergencial e laboratórios públicos e privados*.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da redação original.

Em sua exposição de motivos, fls. 20, o Governador asseverou que os vetos, não poderá ser sancionada, porquanto carregar vício de natureza constitucional, tratando sobre matéria cuja iniciativa para legislar a respeito é exclusiva do Chefe do Poder Executivo Distrital, nos termos do art. 71, § 1º, IV, de nossa Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 270 12015
FOLHA 23 RUBRICA MC.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SEM EFEITO 2015
FOLHA 24 RUBRICA MC.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	110

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 88:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 432, de 2015, de autoria do Deputado Julio César, que "estabelece diretrizes para o acesso ao direito social à educação, com pleno desenvolvimento do educando, e para a priorização dos ideais de coletividade e solidariedade e dá outras providências".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 432/2015, que "Estabelece Diretrizes para o acesso ao direito social à educação, com pleno desenvolvimento do educando, e para a priorização dos ideais de coletividade e solidariedade e dá outras providências".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº 47/2017-GAG, de 03 de abril de 2017, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto total** oposto ao Projeto de Lei nº 432/2015, de autoria do Deputado Julio Cesar, que estabelece diretrizes para o acesso ao direito social à educação, com pleno desenvolvimento do educando, e para a priorização dos ideais de coletividade e solidariedade e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da redação original.

Em sua exposição de motivos, fls. 30, o Governador asseverou que os vetos, não poderá ser sancionada, uma vez que padece de vício de inconstitucionalidade formal ao buscar regulamentar matéria sob competência legislativa exclusiva da União, nos termos do art. 22 de nossa Constituição Federal, havendo inclusive, especificamente no art. 3º do Projeto em análise, incompatibilidade material com a norma federal editada para estabelecer as diretrizes e bases da educação nacional, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PC SEM VETO 2015
FOLHA 15 RUBRICA INC.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	111

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 89:

Apreciação do veto parcial ao Projeto de Lei nº 478, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso, que “institui a Política de Apoio a Projetos para Geração de Créditos de Carbono do Distrito Federal e dá providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre o veto parcial ao art. 5º.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 – CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO PARCIAL oposto ao Projeto de Lei nº 478/2015, que *"Institui a Política de Apoio a Projetos para Geração de Créditos de Carbono do Distrito Federal e dá providências"*.

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **056/2017-GAG**, de **12 de abril de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do **veto parcial** oposto ao **Projeto de Lei nº 759/2015**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que **Institui a Política de Apoio a Projetos para Geração de Créditos de Carbono do Distrito Federal e dá providências**.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Em sua exposição de motivos, **fl. 26**, o Governador asseverou que a proposição normativa não poderá ser sancionada na totalidade de sua redação original, uma vez que, em seu art. 5º, vislumbra-se a caracterização de vício de inconstitucionalidade material, fixando prazo para o exercício do poder regulamentar por parte do Chefe do Executivo, em afronta a independência deste poder e, em consequência, ao próprio princípio da separação de poderes, nos termos do art. 2º de nossa Constituição Federal e art. 53 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Por essa razão, comunico que vetei o art. 5º do Projeto de Lei nº 478, de 2015.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29 08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	112

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Item nº 90:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 64, de 2015, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que “dispõe sobre a criação de manutenção de cadastro com informações de atendimento prévio a ser usado em caso de emergência por órgãos governamentais e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 – CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 64/2015, que "Dispõe sobre a criação e manutenção de cadastro com informações de atendimento prévio a ser usado em caso de emergência por órgãos governamentais e dá outras providências".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **611/2017-GAG**, de **12 de abril de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 64/2015, de autoria do Deputado Rafael Prudente, que dispõe sobre a criação e manutenção de cadastro com informações de atendimento prévio a ser usado em caso de emergência por órgãos governamentais e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da emenda modificativa.

Em sua exposição de motivos, **fl. 36**, o Governador asseverou que a proposição contém inconstitucionalidade formal, ao promover alterações na estrutura de funcionamento da administração do Distrito Federal, criando novas atribuições para órgão e autoridades distritais, não observando, desta forma, o devido resguardo quanto a exclusividade do senhor Governador par esta iniciativa legislativa, nos termos do art. 71, § 1º, inciso VI da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b", de nossa Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PL 64 N.º 64 1 2015
FOLHA 40 RUBRICA Map

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	113

Item nº 91:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 442, de 2015, de autoria da Deputada Liliane Roriz, que "inclui na programação cultural anual do dia 21 de abril a visitação pública ao Museu da Casa Velha localizada nas dependências do Brasília Country Club".

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 442/2015, que "Inclui na programação cultural anual do dia 21 de abril a visitação pública ao Museu da Casa Velha, localizada nas dependências do Brasília Country Club".

Relator: Deputado Prof. Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da **Mensagem nº 64/2017-GAG, de 12 de abril de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 442/2015, de autoria do Deputada Liliane Roriz, que inclui na programação cultural anual do dia 21 de abril a visitação pública ao Museu da Casa Velha, localizada nas dependências do Brasília Country Club.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Em sua exposição de motivos, **fl. 20**, o Governador asseverou que os vetos, não poderá ser sancionada em função de padecer de inconstitucionalidade formal ao dispor sobre novo regramento na área de Direito Civil, cuja competência legislativa encontra-se restrita à União, nos termos do art. 22, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que dispõe sobre a exploração econômica da propriedade privada.

Ademais, a análise do presente Projeto de Lei demonstra, ao obrigar um estabelecimento privado a desempenhar qualquer de suas atividades econômicas de forma gratuita, uma clara violação ao Princípio da Livre Iniciativa, expresso nos termos do art. 170 de nossa Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data			Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	114

Item nº 92:

Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 86, de 2015, de autoria do Deputado Bispo Renato Andrade, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nos editais de licitação e respectivos contratos administrativos cláusula de capacitação dos trabalhadores envolvidos sobre tema de saúde e segurança do trabalho no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:

**RELATÓRIO Nº 1 , DE 2017 – CCJ**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 86/2015, que "Obriga à inclusão, em edital de licitação realizada por órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta do Distrito Federal, de cláusula que exija capacitação dos trabalhadores sobre normas de saúde e segurança do trabalho".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **65/2017-GAG**, de **12 de abril de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao Projeto de Lei nº 86/2015, de autoria do Deputado Raimundo Ribeiro, que obriga à inclusão, em edital de licitação realizada por órgão ou entidade integrante da Administração Pública direta ou indireta do Distrito Federal, de cláusula que exija capacitação dos trabalhadores sobre normas de saúde e segurança do trabalho.

A proposição em comento foi aprovada nos termos do substitutivo.

Em sua exposição de motivos, **fl. 32**, o Governador asseverou que a proposição contém inconstitucionalidade formal ao fixar, de forma genérica, obrigação que exige de licitantes a capacitação durante a jornada de trabalho como condição à participação nos certames realizados no Distrito Federal, contrariando desta forma as diretrizes gerais estabelecidas do art. 27 ao 31 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e , ademais, tal obrigação reverbera diretamente sobre a União, nos termos do art.22 de nossa Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PL N.º 86 12015-
FOLHA 85 RUBRICA *ma*

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS
Data		Horário Início	Sessão/Reunião	Página
29	08 2017	15h	74ª Sessão Ordinária	115

Item nº 93:

Apreciação do veto total Projeto de Lei nº 507, de 2015, de autoria da Deputada Celina Leão, que “dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável na Região Administrativa da Fercal e dá outras providências”.

Solicito ao Deputado Delmasso que proceda à leitura do relatório da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO DELMASSO (Podemos. Para proceder à leitura do relatório.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é o seguinte o relatório:



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



RELATÓRIO Nº 1, DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 507/2015, que "Dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável na Região Administrativa da Fercal e dá outras providências".

Relator: Deputado Robério Negreiros

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **102/2017-GAG**, de **23 de maio de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto total oposto ao **Lei nº 507/2015**, de autoria do **Celina Leão**, que dispõe sobre a instituição do Plano de Desenvolvimento de Turismo Sustentável na Região Administrativa da Fercal e dá outras providências.

A proposição em comento foi aprovada nos termos da proposição original.

Na **fl. 22**, infere-se que o Chefe do Executivo motivou o veto por padecer de vício de inconstitucionalidade formal ao dispor sobre competências interferindo, assim no processo de administração pública superior, nos termos dos art. 71, § 1º, inciso IV da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	116

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Informo que foram lidos os relatórios dos itens nº 6 ao nº 93. Foi retirado o item nº 8, Projeto de Lei 456, de 2011, de autoria da Deputada Celina Leão; o item nº 28, Projeto de Lei nº 1.620, de 2013, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes; o item nº 40, Projeto de Lei nº 572, de 2011, de autoria do Deputado Cristiano Araújo; o item nº 41, Projeto de Lei nº 173, de 2015, de autoria do Deputado Delmasso; o item nº 45, Projeto de Lei nº 711, de 2015, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes; e o item nº 82, Projeto de Lei nº 1.173, de 2016, de autoria da Deputada Telma Rufino e da Deputada Celina Leão.

Amanhã, quando tivermos *quorum*, será realizada a votação para a manutenção dos vetos parciais ou totais aos projetos dos Deputados.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pela Sra. Secretária.

(Leitura do Expediente.)

O Expediente lido vai à publicação.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA				NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data		Horário Início	Sessão/Reunião		Página
29	08	2017	15h	74ª Sessão Ordinária	117

PRESIDENTE (DEPUTADO JOE VALLE) – Muito obrigado, Deputada Telma Rufino.

Eu quero só dizer que nós já iniciamos os nossos testes da transmissão da TV. Já estamos transmitindo o nosso canal.

Quero agradecer a todos os Deputados pelo trabalho de hoje. Que nós consigamos então votar amanhã para fazermos a manutenção desses vetos e iniciarmos a pauta de projetos dos Deputados.

Muito obrigado.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão.

Está encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h10min.)